

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA — N. 266

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.229 a 4.233, que cream brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados de Minas Geraes, Matto Grosso, Ceará e Piauh.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 4 e 9 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 12 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 12 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular n. 14.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 13 do corrente, da Directoria do Expediente do Thezouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 13 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 4 a 6 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 13 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 13 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Portarias de 12 e 13 e expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal—Expediente da Procuradoria Geral da Republica.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTS COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Certificado da Companhia Luz Stearica.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 4.229—DE 9 DE NOVEMBRO DE 1901

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca da Campanha, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Campanha, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de artilharia, com a designação de 5ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de campanha, ambos sob n. 5, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de novembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.  
*Sabino Barroso Junior.*

### DECRETO N. 4.230—DE 9 DE NOVEMBRO DE 1901

Crea uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia, com as designações de 145ª, 66ª e 6ª, as quaes se constituirão: a primeira de tres batalhões do serviço activo, ns. 433º, 434º e 435º, e um do da reserva, sob n. 145º; a segunda de dous regimentos, de ns. 131º e 132º, e a terceira de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, tendo ambos o n. 6, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 9 do novembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

### DECRETO N. 4.231—DE 9 DE NOVEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Luiz do Caceres, no Estado de Matto Grosso

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. Luiz do Caceres, no Estado de Matto Grosso, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 17ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 49º, 50º e 51º, e um do da reserva, sob n. 17º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de novembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

### DECRETO N. 4.232—DE 9 DE NOVEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na Comarca da Capital do Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca da Capital do Estado do Ceará mais uma brigada de infantaria, com a designação de 57ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 169º, 170º e 171º, e um do da reserva, sob n. 57º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de novembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

### DECRETO N. 4233—DE 9 DE NOVEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Floriano, ex-Colonia, no Estado do Piauh

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Floriano, ex-Colonia, no Estado do Piauh, mais uma brigada de infantaria com a designação de 27ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 79º, 80º e 81º, e um do da reserva, sob n. 27º, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de novembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto do 4 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

*Comarca de Campanha*

53ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Armando de Rezende e Arnaldo Ribeiro;  
Capitães-ajudantes de ordens, Carlos Claudio Barrouin e José Gomes do Moraes.

159º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, José Joaquim Ribeiro e João Justino Camillo Ferreira.

3ª companhia — Alferes, Ismael de Paula Vianna e Antonio Martins Ribeiro.

4ª companhia — Alferes, Candido Antonio Borges e Francisco Borges Netto.

53º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Guilherme José Alves Filho;

Tenente-quartel-mestre, Sergio de Oliveira Freire.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Chagas Silva Leme;

Tenente, João da Cruz de Rezende;

Alferes, Julio Reis da Silva Leme e José Vicente da Silva Leme;

2ª companhia — Capitão, Antonio de Oliveira Freire;

Tenente, Nicoláo Luiz Villemens;

Alferes, José Mathews de Salles e João Jacomo de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Antonio Luiz da Silva Goulart;

Tenente, Manoel Antonio da Silva Leme;

Alferes, Joaquim Raymundo de Salles e Pedro Henrique do Amorim.

4ª companhia — Capitão, Antonio Manoel da Palma;

Tenente, José Ignacio Fernandes;

Alferes, Antonio Pinto Ribeiro e Graciano de Brito.

#### 52ª brigada do cavallaria

Estado-maior— Capitães-ajudantes de ordens, João Possidonio Netto e Gustavo Octaviano Ferreira Filho.

#### 103º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Olympio Antonio Dias;

Capitão-cirurgião, Balbino Antonio Sylvio.

3º esquadrão— Capitão, Messias Mauricio Bispo.

#### 104º regimento de cavallaria

Estado-maior—Alferes-veterinario, Antonio Miguel Barbelli.

#### Comarca de S. Gonçalo de Sapucahy

#### 144ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Rodrigo Villela de Lemos;

Estado-maior—Capitães assistentes, Raul Bressune e Francisco Thomaz de Arantes;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Alves Ribeiro e Rodolpho Alves Ferreira;

Major-cirurgião, Francisco Lentz de Araujo.

#### 430º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Julio de Souza Meirelles;

Major-fiscal, Cesar Pannain;

Capitão-ajudante, Francisco de Paula Alves Ferreira;

Tenente-secretario, Coriolano de Azevedo Lemos;

Tenente-quartel-mestre, Eloy Gomes Nogueira;

Capitão-cirurgião, Arthur Balthazar da Silveira.

#### 141º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Antonio Florencio Nogueira;

Major-fiscal, Henrique Corrêa de Araujo;

Capitão-ajudante, Antonio de Sá Bittencourt;

Tenente-secretario, João Thomaz de Aquino Pereira;

Tenente-quartel-mestre, José Rodrigues Fontes;

Capitão-cirurgião, Americo Lins Gonçalves de Noronha.

#### 143ª brigada do infantaria—429º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Francisco de Assis Coppelho;

Major-fiscal, José da Cruz e Silva;

Capitão-ajudante, Carlos José Ribeiro;

Tenente-secretario, Francisco Leonel de Rozende;

Tenente-quartel-mestre, Romualdo Manso Monteiro;

Capitão-cirurgião, Fernando Antonio Flavio.

1ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves de Siqueira;

Tenente, Antonio Alves Pereira Penha;

Alferes, José Alves Calheiro e João Baptista de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Antonio Ignacio Ramos;

Tenente, Antonio Alves Calheiro;

Alferes, Vicente Teixeira Ribeiro e Olivio da Fonseca Reis.

3ª companhia — Capitão, José Damaso da Costa Rios;

Tenente, Oscar de Paula e Silva;

Alferes, Fernando Avelino e Hortencio da Costa Rios.

4ª companhia — Capitão, José Vieira da Silva Junior;

Tenente, Lourenço Papini;

Alferes, José Estevão dos Reis e Agripino de Paula e Silva.

—Por outros de 9 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

#### ESTADO DE ALAGOAS

#### Comarca da Capital

#### 6º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Venancio Barbosa;

1ª companhia—Tenente, Elias Cavalcanti de Albuquerque.

#### ESTADO DE MINAS GERAES

#### Comarca de Sete Lagoas

#### 145ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Jorge Pinto Mascarenhas.

#### 66ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, João Moreira de Figueiredo Neves.

#### 6ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, Randolpho Gonçalves Simões.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Alfandega do Estado da Bahia: conferente, o 1º escripturario da mesma alfandega Pedro Atran da Matta Albuquerque; 1º escripturario, o 2º Ernesto Pereira da Cunha; thesoureiro, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado Alexandre da Costa Nunes.

Para a Alfandega do Estado de Pernambuco: 2º escripturario, o 2º escripturario, extinto, da mesma alfandega Christovão de Barros Rego.

— Foi exonerado, por abandono de emprego, Octavio Augusto Borges do lugar de 4º escripturario do Tribunal de Contas.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### MINISTERIO da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de novembro de 1901

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Attendendo ao que requereu Manoel Cintra Barbosa Lima, alumno da 2ª serie medica daquela Faculdade, que lhe é permittido prestar, na presente época, os exames da 3ª serie, ficando dispensado, mediante attestado de frequencia, do exame da cadeira de clinica medica, na parte relativa a chimica organica.

Tal permissão é extensiva aos alumnos que estiverem nas mesmas condições do requerente.

Attendendo ao que requereu Julio Mario da Serra Freire Junior, alumno daquela Faculdade, que lhe é permittido, na presente época, prestar exames das cadeiras de operações e apparatus e das clinicas que lhe faltam para completar o curso da 5ª serie medica, e mais os das disciplinas que compõem a 6ª serie do mesmo curso.

Attendendo ao que requereram alumnos da 2ª serie medica daquela Faculdade, que lhes é permittido prestar, na presente época, os exames da 3ª serie, depois de previamente approvados na cadeira que lhes faltar para completarem o anno que cursam.

#### Requerimentos despachados

Antonio Augusto Ribeiro e outro, alumnos do 2º anno do curso medico da Faculdade desta Capital, pedindo admissão, na presente época, aos exames do 3º anno do mesmo curso, depois de previamente approvados no que lhes falta para completar o anno que cursam.—Deferido.

Euvaldo Nina e outros, alumnos do 2º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo permissão para prestarem exame do 3º anno, uma vez approvados nas duas cadeiras daquelle anno, de que dependem.—Deferido, nos termos da circular de 11 do corrente.

Dr. João Pedro da Veiga Filho, solicitando concessão dos favores dos arts. 35 e 36 do Codigo do Ensino em vigor, para a sua obra intitulada *Manual das Sciencias das Finanças*.—Arbitro o premio em 3:000\$ e autorizo a impressão de 1.000 exemplares pelo preço de 2:000\$, conforme a avaliação da Imprensa Nacional. Quanto ao pagamento, dirija-se o requerente ao Congresso Nacional.

Dr. João Mendes de Almeida Junior, solicitando as vantagens dos arts. 35 e 36 do Codigo do Ensino em vigor, para a sua obra intitulada *O Processo Criminal Brasileiro*.—Arbitro o premio em 4:000\$ e autorizo a impressão de 1.000 exemplares pelo preço de 5:000\$, conforme a avaliação da Imprensa Nacional. Quanto ao pagamento, dirija-se o requerente ao Congresso Nacional.

### Ministerio das Relações Exteriores

Ministerio das Relações Exteriores—3ª seção—Circular—N. 14 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1901.

Recommendo-vos que remettaes á Directoria de Estatistica Commercial cópia dos quadros geraes de importação e de exportação, organizados de conformidade com os modelos que acompanharam a circular n.16, de 9 de junho de 1900.

A referida directoria dou nesta data conhecimento desta recommendação.

Saude e fraternidade — *Olyntho de Magalhães*.—Ao Sr. consul...

Secção 3ª — N.7 — Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 14 de agosto de 1901.

Tenho a honra de remetter-vos os mapas referentes ao movimento commercial e á navegação entre este porto e os do Brazil durante o anno de 1900.

Saude e fraternidade.— Dr. *Alberto Conrado*.

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Dignissimo Ministro das Relações Exteriores.

Mapa geral n. 1 — Importação de generos brasileiros no anno de 1900 comparada com a dos annos de 1898 e 1899 — Generos despachados para consumo

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA DO PAIZ DE ORIGEM			VALOR EM MOEDA NACIONAL		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
		140 416	699	610	97:142\$500	489\$300	427\$000	191:285\$000	978\$600	851\$000
2.274.708	1.866.263	3.491.758	569:927\$000	466:563\$750	1.164:292\$250	1.139:854\$500	993:131\$500	2.328:534\$500		
866	375	1.736	753\$000	753\$000	418\$560	150\$000	150\$000	897\$120		
220.362	17 420	8.673	58:252\$000	4:703\$400	2:427\$160	116:504\$000	9:406\$800	4:851\$920		
9.480	1.035	60	7:462\$500	78\$800	48\$000	11:925\$000	1:577\$600	96\$000		
468.440	593 490	532.606	193:554\$400	276:747\$000	266:303\$000	387:408\$800	509:490\$000	532:608\$000		
1.035	393	457	1:208\$730	491\$250	511\$250	2:387\$500	982\$500	1:142\$500		
6.196	—	—	1:423\$080	—	—	2:850\$160	—	—		
1.589.902	302.354	376.622	190:783\$240	36:282\$480	45:194\$640	381:576\$180	72:564\$960	90:389\$280		
3.966	114	756	24:124\$300	6:399\$000	6:470\$000	48:248\$000	12:784\$000	12:940\$000		
24.053	—	—	7:296\$100	—	—	14:592\$800	—	—		
2.820	945	301	10:940\$000	9:150\$000	3:010\$000	20:080\$000	18:300\$000	6:020\$000		
10.000	—	—	900\$000	—	—	1:800\$000	—	—		
137.069	69.005	—	14:974\$030	17:251\$250	—	29:948\$160	34:502\$500	—		
120	—	—	600\$000	—	—	1:200\$000	—	—		
7.013	—	—	1:402\$600	—	—	2:805\$200	—	—		
10.682	4.467	—	6:523\$750	4:690\$350	—	13:051\$500	9:380\$700	—		
Total.....			1.435:881\$800	843:723\$980	1.489:192\$160	2.374:763\$600	1.687:456\$160	2.978:384\$320		

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1900.— Dr. Alberto Conrado, consul.

Mapa geral n. 2 — Exportação de generos portuguezes no anno de 1900 comparada com a dos annos de 1898 e 1899 — Generos despachados para consumo.

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA DO PAIZ DE ORIGEM			VALOR EM MOEDA NACIONAL		
		1898	1899	1900	1898	1899	1900	1898	1899	1900
		2.306.558	1.298.745	3.636.881	87:927\$370	38:962\$350	109:104\$430	175:854\$740	77:924\$700	218:212\$860
97.865	57 407	93 539	24:633\$900	14:421\$400	19:902\$800	43:267\$800	22:842\$800	39:805\$900		
142.863	42 235	62.941	64:164\$150	21:114\$500	31:020\$500	128:328\$300	42:235\$900	62:041\$000		
9.905	7.963	11.188	4:952\$500	3:183\$200	32:280\$200	9:905\$400	6:370\$400	8:950\$400		
83.898	60.506	80.723	41:949\$000	21:226\$100	89:898\$000	83:898\$000	48:452\$800	64:576\$100		
19.073	2 833	8.443	57:249\$000	8:496\$000	25:329\$000	114:438\$000	16:998\$000	50:668\$000		
3.336.805	1.579.280	2.892.470	166:840\$250	120\$000	1:483\$000	333:680\$500	240\$000	2:994\$000		
216.157	606.256	566.386	196:695\$360	133:544\$535	230:476\$165	393:391\$720	267:089\$110	460:952\$335		
673.579	611.511	577.762	168:394\$750	152:874\$750	144:140\$500	336:789\$400	305:755\$300	288:861\$000		
4.394	8.786	8.786	3:663\$800	719\$200	7:022\$800	7:339\$600	1:438\$100	14:057\$600		
513.677	244 814	564.355	51:367\$700	24:431\$400	56:433\$500	102:735\$100	48:962\$800	112:871\$000		
2.408.483	67.580	141.165	7:439\$345	2:027\$400	4:234\$950	14:279\$690	4:054\$800	8:469\$900		
165.850	111.740	209.647	82:925\$000	55:870\$000	104:922\$500	195:850\$000	111:740\$000	209:647\$000		
1.380.457	981.480	1.206.047	27:609\$140	9:814\$990	12:060\$800	53:218\$280	49:629\$600	24:121\$800		
282	205	348	49:373\$635	33:083\$500	45:308\$940	84:747\$270	66:171\$000	90:717\$885		
23.451	12.740	14 606	2:831\$375	1:592\$500	1:822\$750	5:862\$750	3:485\$000	3:651\$500		
31.291.924	25.271.329	30.492.477	7.824:981\$000	6.317:832\$250	7.623:119\$250	15.645:962\$000	12.623:664\$500	15.246:233\$500		
Total.....			8.850:886\$275	6.918:353\$305	8.598:355\$385	17.701:772\$550	13.836:712\$110	17.496:710\$678		

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1900.— Dr. Alberto Conrado, consul.

## N. 8 — Mappa das embarcações que entraram no porto deste Consulado vindas do Brazil no anno de 1900

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		Donde procederam	Onde entraram	Tonelagem	Equipagem	
1	Nacional.....	Pará.....	Porto.....	464	16	677—5—0
2	Estrangeiras.....	Maranhão.....	Porto.....	2.057	61	19.653—13—5 104.084—2—7
2	Somma.....			2.057	61	123.737—16—0
6	Estrangeiras.....	Parnahyba.....	Porto.....	5.976	161	129.082—10—0
6	Estrangeiras.....	Parahyba do Norte.....	Porto.....	—	—	30.079—17—1
2	Estrangeiras.....	Pernambuco.....	Porto.....	1.701	35	42.058—14—4
1	Nacional.....	Rio Grande do Sul.....	Porto.....	145	6	4.927—3—6
1	Estrangeira.....	» » » »	» » » »	139	8	4.504—18—7
2	Somma.....			284	14	9.432—2—1
13	Total.....			10.482	287	335.068—4—6

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1900.— Dr. Alberto Conrado, consul.

## N. 9 — Mappa das embarcações que sahiram do porto deste Consulado para os do Brazil no anno de 1900

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		Donde procedem	Para onde foram	Tonelagem	Equipagem	
3	Estrangeiras.....	Porto.....	Pará.....	2.223	48	54.386—11—11 275.055—18—8
3	Somma.....			2.223	48	329.442—10—7
34	Estrangeiras.....	Porto.....	Manáó.....	59.815	1.668	86.133—19—4 690—10—6
34	Somma.....			59.815	1.668	86.821—18—10
2	Estrangeiras.....	Porto.....	Maranhão.....	2.237	75	2.811—7—11 17.649—2—1
2	Somma.....			2.237	75	20.490—10—0
6	Estrangeiras.....	Porto.....	Parnahyba.....	6.073	173	1.508—6—5

Continuação do mappa n. 9 das embarcações que sahiram

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		Don de procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
6	Estrangeiras.....	Porto.....	Ceará.....	7.782	179	8.748—14—9
Escala.....	».....	».....	».....	—	—	2.077—10—3
6	Somma.....			7.782	179	10.826—5—0
Escala.....	Estrangeiras.....	Porto.....	Cabedello.....	—	—	1.000—5—0
3	Estrangeiras.....	Porto.....	Pernambuco.....	2.855	71	5.998—7—0
Escala.....	».....	».....	».....	—	—	77.163—1—1
3	Somma.....			2.855	71	83.161—8—1
Escala.....	Estrangeira.....	Porto.....	Maceió.....	—	—	3.433—6—10
Escala.....	Estrangeira.....	Porto.....	Bahia.....	—	—	71.135—19—7
Escala.....	Estrangeira.....	Porto.....	Victoria.....	—	—	6.925—8—0
1	Nacional.....	Porto.....	Rio de Janeiro.....	464	13	21.248—17—9
10	Estrangeiras.....	».....	».....	10.620	345	218.255—12—7
Escala.....	».....	».....	».....	—	—	747.307—11—11
11	Somma.....			11.084	358	986.813—2—3
87	Estrangeiras.....	Porto.....	Santos.....	142.249	4.078	224.414—17—8
Escala.....	».....	».....	».....	—	—	7.561—19—8
87	Somma.....			142.249	4.078	231.976—17—4
Escala.....	Estrangeira.....	Porto.....	Paranaguá.....	—	—	7.184—2—11
Escala.....	Estrangeiras.....	Porto.....	Antonina.....	—	—	1.152—13—6
Escala.....	Estrangeira.....	Porto.....	S. Francisco.....	—	—	743—18—1
Escala.....	Estrangeira.....	Porto.....	Flortanopolis.....	—	—	2.395—8—8
12	Estrangeiras.....	Porto.....	Rio Grande do Sul.....	18.192	408	48.532—1—1
Escala.....	».....	».....	».....	—	—	33.093—3—7
12	Somma.....			18.192	408	81.625—4—8
12	Estrangeiras.....	Porto.....	Porta Alegre.....	20.884	421	8.229—12—5
176	Total.....			273.394	7.479	1.931.629—18—2

## N. 10 — Mappa dos generos importados do Brazil no porto deste Consulado no anno de 1900

PORTOS	AGUARDENTE		ALGODÃO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO — Por £
	N. de litros	Valor	N. de kilos	Valor	
Maranhão.....	190	266\$000	1.405.161	924:348\$000	924:614\$000
Parnahyba.....	—	—	885.542	803:709\$000	803:709\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	505.261	252:630\$500	252:630\$500
Pernambuco.....	420	588\$000	695.794	347:897\$000	348:485\$000
	610	854\$000	3.491.758	2.328:584\$500	2.329:438\$500
PORTOS	ARROZ		ASSUCAR		
	N. de kilos	Valor	N. de kilos	Valor	
Maranhão.....	1.736	897\$120	6.591	3:730\$640	929:241\$760
Parnahyba.....	—	—	—	—	803:709\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	—	—	252:630\$500
Pernambuco.....	—	—	2.082	1:124\$280	349:609\$280
	1.736	897\$120	8.673	4:854\$920	2.335:190\$540
PORTOS	CACAU		CAFÉ		
	N. de kilos	Valor	N. de kilos	Valor	
Maranhão.....	—	—	—	—	929:241\$760
Parnahyba.....	—	—	—	—	803:709\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	60	96\$000	252:726\$500
Pernambuco.....	—	—	—	—	349:609\$280
	—	—	60	96\$000	2.335:286\$540
PORTOS	CHIFRES		COUROS		
	N. de unidades	Valor	N. de kilos	Valor	
Maranhão.....	—	—	160.131	160:131\$000	1.089:372\$000
Parnahyba.....	—	—	343.691	343:691\$000	1.147:400\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	14.500	14:500\$000	267:226\$500
Pernambuco.....	—	—	3.600	3:600\$000	353:109\$280
Rio Grande do Sul.....	—	—	10.684	10:684\$000	10:684\$000
	—	—	532.606	532:606\$000	2.867:892\$540
PORTOS	DOCE		ESTÓPA DE EMBIRA		
	N. de kilos	Valor	N. de kilos	Valor	
Maranhão.....	397	992\$500	—	—	1.090:365\$260
Parnahyba.....	—	—	—	—	1.147:400\$000
Parahyba do Norte.....	60	150\$000	—	—	267:376\$500
Pernambuco.....	—	—	—	—	353:209\$280
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	10:684\$000
	457	1:142\$500	—	—	2.869:035\$040

PORTOS	FARINHA DE MANDIOCA		GENEROS DIVERSOS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO — Por £
	N. de kilos	Valor	N. de volumes	Valor	
Maranhão.....	37.068	8:896\$320	10	630\$000	1.099:891\$580
Parnahyba.....	—	—	—	—	1.147:400\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	—	—	267:376\$500
Pernambuco.....	35.400	8:496\$000	743	12:150\$000	373:855\$280
Rio Grande do Sul.....	304.154	72:996\$960	3	160\$000	83:840\$960
Somma.....	376.622	90:389\$280	756	12:940\$000	2.972:364\$320
PORTOS	GOMMA		MADEIRAS DIVERSAS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO — Por £
	N. de kilos	Valor	N. de unidades	Valor	
Pará.....	—	—	301	6:020\$000	6:020\$000
Maranhão.....	—	—	—	—	1.099:891\$580
Parnahyba.....	—	—	—	—	1.147:400\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	—	—	267:376\$500
Pernambuco.....	—	—	—	—	373:855\$280
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	83:840\$960
Somma.....	—	—	301	6:020\$000	2.978:384\$320
PORTOS	MELAÇO		PIASSABA		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO — Por £
	N. de litros	Valor	N. de kilos	Valor	
Pará.....	—	—	—	—	6:020\$000
Maranhão.....	—	—	—	—	1.099:891\$580
Parnahyba.....	—	—	—	—	1.147:400\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	—	—	267:376\$500
Pernambuco.....	—	—	—	—	373:855\$280
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	83:840\$960
Somma.....	—	—	—	—	2.978:384\$320
PORTOS	SEBO EM BRUTO		TABACO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO — Por £
	N. de kilos	Valor	N. de kilos	Valor	
Pará.....	—	—	—	—	6:020\$000
Maranhão.....	—	—	—	—	1.099:891\$580
Parnahyba.....	—	—	—	—	1.147:400\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	—	—	267:376\$500
Pernambuco.....	—	—	—	—	373:855\$280
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	83:840\$960
Somma.....	—	—	—	—	2.978:384\$320
PORTOS	TAPIOCA		TICUM		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO — Por £
	N. de kilos	Valor	N. de kilos	Valor	
Pará.....	—	—	—	—	6:020\$000
Maranhão.....	—	—	—	—	1.099:891\$580
Parnahyba.....	—	—	—	—	1.147:400\$000
Parahyba do Norte.....	—	—	—	—	267:376\$500
Pernambuco.....	—	—	—	—	373:855\$280
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	83:840\$960
Somma.....	—	—	—	—	2.978:884\$320

PORTOS	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO	
	Em moeda brasileira	Em libras sterlinas
Pará.....	6:020\$000	677— 5—0
Maranhão.....	1.099:891\$580	123.737—16—0
Parnahyba.....	1.147:400\$000	129.082—10—0
Parahyba do Norte.....	267:376\$500	30.079—17—1
Pernambuco.....	373:855\$280	42.753—14—4
Rio Grande do Sul.....	83:840\$960	9.432— 2—1
Somma.....	2.078:384\$320	335.068— 4—6

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1900.— *Alberto Conrado*, consul.

N. 11 — Mappa dos generos exportados do porto deste Consulado para o Brazil no anno de 1900

PORTOS	ALHOS		AZEITE		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO — Por £
	N. de maunças	Valor	N. de litros	Valor	
Pará.....	851.920	51:115\$200	11.820	4:729\$600	55:844\$800
Manãos.....	230.760	13:845\$600	11.125	4:450\$000	18:295\$600
Maranhão.....	147.915	8:874\$900	2.292	916\$800	9:791\$700
Parnahyba.....	6.850	411\$000	—	—	411\$000
Ceará.....	57.800	3:468\$000	395	158\$000	3:626\$000
Pernambuco.....	1.190.730	71:437\$800	1.839	735\$600	72:173\$400
Maceió.....	12.240	734\$400	483	193\$200	927\$600
Bahia.....	1.129.980	67:798\$800	3.895	1:558\$000	69:356\$800
Victoria.....	—	—	756	302\$100	302\$400
Rio de Janeiro.....	7.120	427\$200	34.649	13:849\$600	14:276\$300
Santos.....	1.666	99\$960	19.643	7:857\$200	7:957\$160
Paranaguá.....	—	—	970	388\$000	388\$000
Rio Grande do Sul.....	—	—	11.273	4:509\$200	4:509\$200
Porto Alegre.....	—	—	395	158\$000	158\$000
Total.....	3.636.881	218:212\$860	99.539	39:805\$600	258:018\$460

  

PORTOS	AZEITONAS		CALÇADO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO — Por £
	N. de ancoretas	Valor	N. de pares	Valor	
Pará.....	5.836	5:836\$000	3.953	3:162\$400	64:843\$200
Manãos.....	669	669\$000	2.255	1:801\$000	20:768\$600
Maranhão.....	23	23\$000	500	400\$000	10:214\$700
Parnahyba.....	—	—	1.100	980\$000	1:291\$000
Ceará.....	—	—	—	—	3:626\$000
Pernambuco.....	80	80\$000	—	—	72:253\$400
Maceió.....	—	—	—	—	927\$600
Bahia.....	66	66\$000	—	—	69:422\$300
Victoria.....	70	70\$000	1.800	1:440\$000	1:812\$400
Rio de Janeiro.....	38.611	38:611\$000	800	630\$000	53:527\$800
Santos.....	12.312	12:312\$000	—	—	20:269\$160
Paranaguá.....	—	—	48	38\$400	426\$400
Florianopolis.....	685	685\$000	—	—	685\$300
Rio Grande do Sul.....	3.689	3:689\$000	700	560\$000	8:758\$200
Porto Alegre.....	—	—	32	25\$600	183\$600
Somma.....	62.000	65:000\$000	11.188	8:950\$400	329:009\$360

PORTOS	CARNE SUINA		CEBOLAS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO Por £
	N. de kilos	Valor	N. de milheiros	Valor	
Pará.....	8.394	6:715\$200	187	1:122\$000	72:680\$400
Manãos.....	12.806	10:244\$800	110	660\$000	31:673\$100
Maranhão.....	90	72\$000	6	36\$000	10:322\$700
Parnahyba.....	—	—	—	—	1:291\$000
Ceará.....	40	32\$000	38	22\$000	3:886\$000
Pernambuco.....	2.121	1:696\$800	113	678\$000	74:628\$200
Maceió.....	60	48\$000	—	—	975\$300
Bahia.....	724	579\$200	44	284\$000	70:286\$000
Victoria.....	33	26\$000	124	744\$000	2:582\$800
Rio de Janeiro.....	53.530	42:824\$000	3.652	22:080\$000	118:431\$800
Santos.....	2.031	1:787\$200	4.028	24:168\$000	46:224\$360
Paranaguá.....	500	400\$000	103	618\$000	1:444\$400
Florianopolis.....	—	—	8	48\$000	733\$000
Rio Grande do Sul.....	191	152\$800	2	12\$000	8:923\$000
Porto Alegre.....	—	—	—	—	183\$000
<b>Somma.....</b>	<b>80.723</b>	<b>64:578\$400</b>	<b>8.443</b>	<b>50:658\$000</b>	<b>444:246\$260</b>
PORTOS	CHAPÉOS		FARINACEOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO Por £
	N. de unidades	Valor	N. de litros	Valor	
Pará.....	210	1:260\$000	2.256.645	225:664\$500	299:601\$900
Manãos.....	272	1:632\$000	296.721	29:179\$600	62:485\$000
Maranhão.....	—	—	11.624	1:162\$400	11:485\$100
Parnahyba.....	—	—	—	—	1:291\$000
Ceará.....	—	—	110.510	11:051\$000	14:937\$000
Pernambuco.....	—	—	13.022	1:302\$200	75:930\$400
Maceió.....	—	—	1.230	125\$000	1:088\$600
Bahia.....	—	—	13.930	1:393\$000	71:659\$000
Victoria.....	12	72\$000	3.622	362\$200	3:017\$000
Rio de Janeiro.....	—	—	193.423	19:342\$300	137:774\$100
Santos.....	—	—	3.368	336\$300	46:561\$160
Paranaguá.....	—	—	—	—	1:444\$400
Florianopolis.....	—	—	—	—	733\$000
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	8:923\$000
Porto Alegre.....	—	—	—	—	183\$000
<b>Somma.....</b>	<b>494</b>	<b>2:964\$000</b>	<b>2.899.170</b>	<b>289:917\$000</b>	<b>737:127\$260</b>
PORTOS	FAZENDAS DIVERSAS		FERRAGENS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO Por £
	N. de volumes	Valor	N. de kilos	Valor	
Pará.....	18.681	122:816\$238	269.588	134:794\$000	557:215\$138
Manãos.....	512.537	46:536\$405	94.849	47:424\$500	156:445\$905
Maranhão.....	736	9:339\$060	35.570	17:785\$000	38:609\$160
Parnahyba.....	10	64\$800	500	250\$000	1:605\$800
Ceará.....	255	3:445\$085	800	400\$000	18:782\$085
Cabedollo.....	26	309\$130	—	—	369\$130
Pernambuco.....	3.770	33:327\$730	40.613	20:306\$500	129:564\$630
Maceió.....	45	971\$365	242	121\$000	2:190\$955
Bahia.....	3.674	16:616\$670	25.251	12:625\$500	100:901\$170
Victoria.....	164	1:581\$435	100	50\$000	4:648\$435
Rio de Janeiro.....	13.041	152:818\$967	86.207	43:103\$500	333:706\$567
Santos.....	10.821	50:853\$565	14.767	7:383\$500	104:798\$225
Paranaguá.....	237	1:943\$495	6.100	3:050\$000	6:437\$395
S. Francisco.....	2	100\$000	—	—	100\$000
Florianopolis.....	32	514\$750	—	—	1:247\$750
Rio Grande do Sul.....	2.284	18:895\$050	1.440	720\$000	28:538\$050
Porto Alegre.....	81	748\$600	1.735	867\$500	1:799\$700
<b>Somma.....</b>	<b>566.386</b>	<b>460:952\$335</b>	<b>577.762</b>	<b>288:881\$000</b>	<b>1.486:960\$595</b>

PORTOS	FIO CORDEL		OURO EM OBRA		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO — Por £.
	N. de kilos	Valor	N. de grammas	Valor	
Pará.....	—	—	3.486	5:577\$600	562:792\$738
Manãos.....	—	—	—	—	156:445\$905
Maranhão.....	—	—	—	—	38:609\$160
Parnahyba.....	—	—	—	—	1:605\$800
Ceará.....	—	—	—	—	18:782\$085
Cabedello.....	—	—	—	—	369\$130
Pernambuco.....	—	—	5.300	8:480\$000	138:044\$630
Maceió.....	—	—	—	—	2:190\$955
Bahia.....	—	—	—	—	100:901\$170
Victoria.....	—	—	—	—	4:648\$435
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	333:706\$567
Santos.....	—	—	—	—	104:798\$225
Paranaguá.....	—	—	—	—	6:437\$895
S. Francisco.....	—	—	—	—	100\$000
Florianopolis.....	—	—	—	—	1:247\$750
Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	28:538\$050
Porto Alegre.....	—	—	—	—	1:799\$700
Somma.....	—	—	8.786	14:057\$600	1.501:018\$195
PORTOS	PEIXE SALGADO		PRATA EM OBRA		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO — Por £.
	N. de kilos	Valor	N. de grammas	Valor	
Pará.....	9.370	1:874\$000	50.615	3:036\$900	567:703\$638
Manãos.....	9.983	1:996\$600	—	—	158:442\$505
Maranhão.....	—	—	—	—	38:609\$160
Parnahyba.....	—	—	—	—	1:605\$800
Ceará.....	—	—	—	—	18:782\$085
Cabedello.....	—	—	—	—	369\$130
Pernambuco.....	177.347	35:469\$400	22.310	1:338\$600	174:852\$630
Maceió.....	180	36\$000	—	—	2:226\$955
Bahia.....	254	50\$800	285	17\$100	100:969\$070
Victoria.....	721	144\$200	—	—	4:792\$635
Rio de Janeiro.....	44.916	8:983\$200	65.350	3:921\$000	346:610\$767
Santos.....	311.425	62.285\$000	2.605	156\$300	164:239\$525
Paranaguá.....	66	13\$200	—	—	6:451\$095
S. Francisco.....	—	—	—	—	100\$000
Florianopolis.....	—	—	—	—	1:247\$750
Rio Grande do Sul.....	9.973	1:994\$600	—	—	30:532\$650
Porto Alegre.....	120	24\$000	—	—	1:823\$700
Somma.....	564.355	112:871\$000	141.165	8:469\$900	1.622:359\$095
PORTOS	RETROZ		ROLHAS E ROLHÕES		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO — Por £.
	N. de kilos	Valor	N. de grozas	Valor	
Pará.....	—	—	18.309	18:309\$000	586:012\$638
Manãos.....	—	—	4.440	4:440\$000	162:882\$505
Maranhão.....	—	—	4.650	4:650\$000	43:259\$160
Parnahyba.....	—	—	69	69\$000	1:674\$800
Ceará.....	—	—	761	751\$000	19:543\$085
Cabedello.....	—	—	—	—	369\$130
Pernambuco.....	—	—	12.651	12:651\$000	187:503\$630
Maceió.....	—	—	—	—	2:226\$955
Bahia.....	—	—	4.161	4:161\$000	105:130\$070
Victoria.....	—	—	3.610	3:610\$000	7:402\$635
Rio de Janeiro.....	—	—	145.095	145:095\$000	491:705\$767
Santos.....	—	—	11.884	11:884\$000	179:123\$525
Paranaguá.....	—	—	—	—	6:451\$095
S. Francisco.....	—	—	—	—	100\$000
Florianopolis.....	—	—	69	69\$000	1:316\$750
Rio Grande do Sul.....	—	—	2.291	2:291\$000	32:823\$650
Porto Alegre.....	—	—	1.657	1:657\$000	3:480\$700
Somma.....	—	—	209.647	209:647\$000	1.832:006\$095

PORTOS	SAL		SEBO EM VELAS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO — Por £
	N. de litros	Valor	N. de kilos	Valor	
Pará.....	788.870	15:777\$400	—	—	601:790\$038
Manãos.....	720	14\$400	—	—	162:896\$005
Maranhão.....	—	—	—	—	43:259\$160
Parnahyba.....	—	—	—	—	1:674\$800
Ceará.....	—	—	—	—	19:543\$085
Cabedello.....	—	—	—	—	369\$130
Pernambuco.....	—	—	—	—	187:503\$630
Maceió.....	—	—	—	—	2:226\$955
Bahia.....	—	—	375	75\$000	105:205\$070
Victoria.....	—	—	—	—	8:402\$635
Rio de Janeiro.....	230.000	4:600\$000	—	—	496:305\$767
Santos.....	—	—	—	—	179:123\$525
Paranaguá.....	—	—	—	—	6:451\$095
S. Francisco.....	—	—	—	—	100\$000
Florianopolis.....	92.500	1:850\$000	—	—	3:166\$750
Rio Grande do Sul.....	94.000	1:880\$000	—	—	34:703\$650
Porto Alegre.....	—	—	—	—	3:480\$700
<b>Somma.....</b>	<b>1.206.090</b>	<b>24:121\$800</b>	<b>375</b>	<b>75\$000</b>	<b>1.856:202\$895</b>
PORTOS	TABOADO		TECIDOS DIVERSOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO — Por £
	N. de duzias	Valor	N. de volumes	Valor	
Pará.....	—	—	101	27:678\$780	629:468\$818
Manãos.....	—	—	34	10:450\$630	173:347\$535
Maranhão.....	—	—	5	1:252\$000	44:511\$160
Parnahyba.....	—	—	—	—	1:674\$800
Ceará.....	—	—	3	492\$800	20:035\$885
Cabedello.....	—	—	—	—	369\$130
Pernambuco.....	—	—	35	6:784\$870	194:288\$500
Maceió.....	—	—	—	—	2:226\$955
Bahia.....	—	—	13	3:135\$530	108:340\$600
Victoria.....	—	—	1	354\$500	8:757\$135
Rio de Janeiro.....	—	—	106	35:223\$915	531:529\$682
Santos.....	—	—	16	4:544\$860	183:668\$385
Paranaguá.....	—	—	—	—	6:451\$095
S. Francisco.....	—	—	—	—	100\$000
Florianopolis.....	—	—	—	—	3:166\$750
Rio Grande do Sul.....	—	—	4	700\$000	35:403\$650
Porto Alegre.....	—	—	—	—	3:480\$700
<b>Somma.....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>318</b>	<b>90:617\$885</b>	<b>1.946:820\$780</b>
PORTOS	VINAGRE		VINHO		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO — Por £
	N. de litros	Valor	N. de litros	Valor	
Pará.....	2.369	592\$250	4.596.634	2.298:317\$000	2.928:378\$068
Manãos.....	1.717	429\$250	1.196.001	598:000\$500	771:777\$285
Maranhão.....	2.644	661\$000	273.398	136:699\$000	181:871\$160
Parnahyba.....	900	225\$900	24.615	11:307\$500	14:207\$300
Ceará.....	—	—	152.395	76:197\$500	96:233\$385
Cabedello.....	—	—	17.044	8:522\$000	8:891\$130
Pernambuco.....	730	182\$500	1.089.483	541:741\$500	739:212\$500
Maceió.....	1.350	337\$500	50.575	25:287\$500	27:851\$955
Bahia.....	1.571	392\$750	1.047.173	523:586\$500	632:319\$850
Victoria.....	—	—	105.604	52:802\$000	61:559\$135
Rio de Janeiro.....	1.600	412\$500	16.479.460	8.229:730\$000	8.771:672\$182
Santos.....	1.119	279\$750	3.755.137	1.878:068\$500	2.062:016\$635
Paranaguá.....	103	26\$500	114.763	57:381\$500	63:859\$095
Antonina.....	—	—	20.492	10:246\$000	10:246\$000
S. Francisco.....	450	112.500	12.800	6:400\$000	6:612\$500
Florianopolis.....	—	—	36.552	18:126\$500	21:292\$750
Rio Grande do Sul.....	—	—	1.380.308	690:154\$000	725:557\$650
Porto Alegre.....	—	—	139.343	69:671\$500	73:152\$200
<b>Somma.....</b>	<b>14:606</b>	<b>3:651\$500</b>	<b>30.492.477</b>	<b>15.246:238\$500</b>	<b>17.196:710\$780</b>

PORTOS	VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA CADA PORTO	
	Em moeda brasileira	Em libras sterlinas
Pará.....	2.928.378\$068	329.442—10— 7
Maués.....	771.777\$285	86.824—18—10
Maranhão.....	181.871\$160	20.460—10— 0
Parnahyba.....	14.207\$300	1.598— 6— 5
Ceará.....	96.333\$385	10.826— 5— 0
Cabedello.....	8.891\$130	1.000— 5— 0
Pernambuco.....	739.212\$500	83.161— 8— 1
Maceió.....	27.851\$955	3.133— 6—10
Bahia.....	632.319\$850	71.135—19— 7
Victoria.....	61.559\$135	6.925— 8— 0
Rio de Janeiro.....	8.771.672\$182	986.813— 2— 3
Santos.....	2.062.016\$635	231.976—17— 4
Paranaguá.....	63.859\$095	7.184— 2—11
Antonina.....	10.246\$000	1.152—13— 6
S. Francisco.....	6.612\$500	743—18— 1
Florianopolis.....	21.292\$750	2.395— 8— 8
Rio Grande do Sul.....	725.557\$650	81.625— 4— 8
Porto Alegre.....	73.152\$200	8.229—12— 5
<b>Total.....</b>	<b>17.196.710\$780</b>	<b>1.934.629—18— 2</b>

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 31 de dezembro de 1900.— *Alberto Conrado*, consul.

**Ministerio da Fazenda**

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 13 de novembro de 1901*

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 6—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, cabe-me enviar-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança offerecida pelo major Luiz Bello Lisboa, para garantia da responsabilidade do Dr. Luiz Alfonso Braga, no logar de agente do Correio em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 129—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 78, de 1 de agosto ultimo e interposto pelo Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão do acto pelo qual o sujeitastes ao pagamento da quantia de 220\$, a titulo de sello proporcional ao valor de um contracto, de cuja primeira via já tinha sido cobrado o imposto devido, pelo facto de não constar da segunda a respectiva declaração, nos termos recommendados no art. 5º do Regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 30 de outubro findo, de accordo com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 22 do mesmo mez, dar provimento ao dito recurso, porquanto a falta da mencionada declaração não obriga a sello as segundas vias de documentos nas condições do de que se trata.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 117—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 97, de 27 de julho ultimo e que interpuzestes da decisão pela qual, á vista do disposto no parágrafo unico do art. 12 do Regulamento anexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado, annullastes o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo em vigor, lavrado pelo agente fiscal

João da Silva Cardoso contra Miguel Jorge, estabelecido na villa de Cururupú, nesse Estado, em consequencia de haver exposto á venda mercadorias sem estarem devidamente estampilhadas, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 29 do mez proximo findo, negar provimento ao mesmo recurso, affin de confirmar a decisão recorrida.

—A' Delegacia fiscal em Minas Geraes:

N. 58—Em resposta ao officio n. 33, de 22 de maio ultimo, com o qual enviastes a inclusa certidão do accordo do Supremo Tribunal Federal absolvendo Franklin Moreira de Novaes da accusação que lhe foi intentada de introdução de moeda falsa condemnando a Fazenda Nacional nas custas do processo, declaro-vos, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro findo, que o interessado deve dirigir-se ao Congresso Nacional para obter o pagamento da quantia de 552\$160, em que importam as referidas custas.

A' delegacia fiscal em Pernambuco:

N. 191 — Em resposta ao vosso officio n. 39, de 25 de junho ultimo, acompanhado do processo em que submettestes á consideração do Sr. Ministro o acto pelo qual essa Delegacia, attendendo á reclamação feita pelos negociantes Machado & Pereira contra a decisão da alfandega desse Estado, que sujeitou á revalidação do sello uma letra de terra de que eram portadores, sacada e aceita em 29 de novembro de 1897, mandou cobrar o sello simples, de accordo com a circular n. 33, de 10 de maio do anno passado declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 2 do corrente, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 17 de setembro proximo findo, resolveu o mesmo Sr. Ministro deixar de approvar o vosso acto, porque, tendo sido a referida letra passada na vigencia do decreto n. 2.573 de 3 de agosto de 1897, estava isenta do sello federal, em virtude do que dispõe o art. 67 do referido decreto; não podendo ser applicavel ao caso a circular citada.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

*Requerimentos despachados*

José Francisco Leocadio Vieira.—Transfira-se.

D. Ermelinda da Conceição Araujo.—Tendo sido requerida a transferencia dentro do prazo legal, transfira-se, independente de multa imposta por despacho de 27 de junho de 1900, retro exarado.

Alvaro Pinto Ribeiro.—Proceda o Sr. escripturario Eugenio Marques, no prazo de cinco dias, á verificação local, o informe de modo preciso, habilitando esta directoria a despachar com segurança.

O Sr. director da Recebedoria da Capital Federal assignou ante-hontem a seguinte portaria:

« O inspector de fazenda, no exercicio interino de director da Recebedoria da Capital Federal, remette ao Sr. sub-director a inclusa cópia do parecer emitido pelo Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses sobre o preparado denominado «Aquila», para que dê conhecimento aos Srs. agentes fiscaes dos impostos de consumo, para os devidos effeitos.»

O parecer a que se refere a portaria acima é o seguinte:

« Em resposta ao vosso officio n. 217, de 28 de outubro ultimo, devo comunicar-vos que o preparado de que trata a analyse n. 15.301, constante do incluso folheto, que acompanhou vosso referido officio, não é «mercúrio doce», mas um liquido constituido pelas aguas residuas da preparação do mercúrio doce, contendo, entre outras substancias, uma certa quantidade de sublimado corrosivo, que lhe comunica propriedades eminentemente antisepticas.

Sob a denominação do «Aquila» e como desinfectante foi approvado pela autoridade sanitaria, segundo consta do mencionado folheto, pag. 52, devendo ser exposto á venda por pharmaceutico ou droguista mediante prescripção medica; em taes condições, penso que não constitue especialidade pharmaceutica.

Ignoro si nos prospectos, rotulos, é o mencionado producto indicado em doses medicinaes e annuciado como capaz de curar por applicação interna ou externa, certas molestias, grupos de molestias ou estados morbidos diversos, caso em que se acharia comprehendido no § 6º do art. 1º do Regulamento que acompanhou o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

Saude e fraternidade.— O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Sr. director da Recebedoria da Capital Federal.»

### Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças :

Ao invalido, ex-contramestro do corpo do officiaes marinheiros, Liberato José Rodrigues, para residir em Maceió, percebendo alli a diaria que lhe compete, em virtude do aviso n. 1.051, de 23 do mez proximo passado, a partir de 1 de janeiro de 1902, e, nesta capital, por seu procurador, a relativa ao corrente anno.

Ao fogaista de 3ª classe, extranumerario, Pépe Loreioff, de dous mezes, sem vencimentos e sem prejuizo do prazo fixado em seu contracto, para tratar de interesse de familia, na Europa.

#### Requerimentos despachados

Dia 13 do novembro

Ignacio José de Araujo—Além de não haver vaga, não deve voltar ao serviço quem dello retirou-se voluntariamente.

Picasso & Comp.—O aviso de 30 de setembro do corrente anno resolveu a questão.

### Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de novembro de 1901

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados remettendo, para que se digno apresentar á mesma Camara, papeis em que o major do 17º batalhão de infantaria Braz Odorico Alves Teixeira pede ao Congresso Nacional reparação do prejuizo que allega ter soffrido na promoção de 15 de novembro de 1897.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará, por conta do § 15 n. 33—transporte de tropas—do actual exercicio o credito da quantia de 3:174\$.— Fizeram-se ás devidas communicações.

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 1:701\$564 a José Antonio de Carvalho Guimarães (aviso n. 862);

Do 96\$540 ao soldado do 10º batalhão de infantaria Antonio Poroba (aviso n. 863);

Do 107\$036 a D. Senhorinha Cavalcante de Albuquerque Pernambuco, mãe do soldado do exercito Samuel Angelo da Costa Pernambuco, já fallecido (aviso n. 864);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, para o que se distribuirá o necessario credito de 1:436\$620, sendo 100\$ a Simão de Souza Rogo Carvalho e 1:336\$320 ás ex-praças do exercito mencionadas na relação que se remette (aviso n. 865).

—Ao Supremo Tribunal Militar remettendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o alferes do 28º batalhão de infantaria Luiz Furtado, alumno da Escola Militar do Brazil, pede que a antiguidade do posto que tem seja contada de 4 de janeiro de 1890.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá remettendo, para informar, pa-

peis em que o alferes do 38º batalhão de infantaria Salustiano Alves Ferreira da Silva reclama sobre descontos feitos em seus vencimentos a titulo de consignação á Cooperativa Militar, de 1 de julho de 1897 a 30 de abril de 1898.

—Ao chefe do estado-maior do exercito :  
Concedendo :

O interior do quartel do 5º batalhão de artilharia por menagem ao soldado do dito batalhão José de Almeida Sant'Anna, que se acha preso, respondendo a conselho de guerra;

Licença:

Ao soldado reformado do exercito Manoel Claudino dos Santos, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir nas Alagoas, aborlando-se-lhe, bem como á sua mulher e filho, as vantagens que alli tem;

Ao major do estado-maior do exercito José Raphael Alves de Azambuja, professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, para gozar no municipio de Porto Alegre as férias do presente anno lectivo, depois de terminados os trabalhos regulamentares.

Declarando:

Que é prorogado por 30 dias o prazo concedido ao alferes do 38º batalhão de infantaria Rufino Rodrigues de Campos, para ir ao Estado do Espirito Santo buscar sua familia;

Que se concede ao 1º tenente do 2º regimento de artilharia João Dionysio da Silva Pereira a dispensa que pede do lugar do ajudante da commissão encarregada da construção de linhas telegraphicas de Goyaz a Matto Grosso;

Que fica sem effeito o aviso de 24 de abril findo, n. 1.200, quanto á exclusão do Asylo dos Invalidos da Patria, do major honorario do exercito José Moreira da Silva Menezes Junior;

Que, tendo-se em vista os exagerados alugueis que pedem os proprietarios dos campos escolhidos para a realização de exercicios e manobras no Rio Grande do Sul, determinadas por aviso de 5 de agosto findo, não podem ser autorizados taes alugueis; que os corpos das guarnições de Uruguayana, Alegrete, Quarahy, Sant'Anna do Livramento, D. Pedrito e S. Gabriel, reunir-se-hão opportunamente em Saycan para aquelle fim, e os outros corpos farão exercicios nas proximidades de seus quartéis, o que commandará a divisão em Saycan o general de brigada José Bernardino Bormann, durante os exercicios dous mezes e devendo ser recolhido a S. Gabriel todo o armamento e munições de sobressalento existentes nas guarnições da fronteira, cujos corpos marcharem para Saycan;

Que se permite ao alferes-alumno Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza gozar no Estado do Amazonas a licença que obteve para tratamento de saude, e ao soldado Oscar José da Silva, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, residir no Estado de Santa Catharina, visto estar affectado de beri-beri.

Mandando:

Declarar ao commandante do 28º batalhão de infantaria que bem procedeu a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes negando o pagamento das etapas das praças asyladas, no valor de 1\$100, por isso que a lei apenas consigna o de 1\$ para essas praças;

Entregar ao Ministerio da Marinha o espolio do marinheiro nacional, asylado, Bernardino de Araujo Lobato, fallecido no Hospital Central do Exercito, visto correr pelo mesmo ministerio a liquidação das contas daquelle marinheiro.

Transferindo:

Na arma de artilharia, para o 6º batalhão, o 2º tenente do 3º José Tobias Coelho;

Na arma de infantaria :  
Para o 7º batalhão, o alferes do 23º Edmundo Heronides da Silva ;  
Para o 9º batalhão, o alferes do 35º Celso Avelino de Moraes Sarmento ;  
Para o 2º batalhão, o alferes do 9º Valeriano Alves Vieira.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

De 270\$ a Mario de Azevedo Ribeiro (aviso n. 866);

De 11:620\$695 a Trajano de Medeiros & Comp. (aviso n. 867).

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, declarando que ao alferes do 6º batalhão de infantaria Francisco Juyonal Medeiros Chagas, a quem se concederam tres mezos de licença para ir á capital do dito Estado buscar sua mulher, compete o soldo integral de sua patente.

—Ao director geral de artilharia, declarando que nos tiros de salvas deverão ser empregadas nos canhões as estopilhas regulamentares de fabricação nacional, servindo as de fabricação allemã para os tiros com projectil e que a modificação proposta pelo capitão Digno Elyseo da Silva Froire, nas estopilhas, não pôde ser accoita por ser desnecessaria e elevar o custo do produção desse arteficio.

—Ao director geral de Saude declarando que ao porteiro do Hospital Militar de Pernambuco Alfredo da Fonseca Freire deve ser fornecida a alimentação de que trata o art. 48 do regulamento de respectiva Direcção, de accordo com o que já foi determinado para os porteiros dos hospitais provisorio do Andarahy e da Bahia.—Communique-se á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao Ministerio da Marinha com revolvers Nagant, e á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, Direcção Geral de Saude e Directoria do Tiro Nacional os artigos a que se referem os seus officios ns. 717 e 720, de 23 do mez findo.

—Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão realizada em 16 do mez findo, para aquisição de matoria prima para o fabrico de barracas e fardamento, devendo, porém, abrir-se nova concorrência quanto á chita encorpada, por ter subido de preço, e observar-se as indicações constantes da informação, que por copia se remette, prestada pela Direcção Geral do Contabilidade da Guerra em 24 de outubro ultimo, sob n. 1.491.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito :  
Concedendo licença pura, no anno de 1902, se matricularem nas Escolas do Exercito, si houver vagas, satisfeitas as formalidades regulamentares, ao offleial, ás praças e aos paisanos abaixo mencionados :

Na Escola Militar do Brazil: alferes-alumno Alcebiades Botelho Carneiro do Mattos Guerra, que serve no 4º batalhão de artilharia.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Forriel Alfredo Augusto do Nascimento, do 1º batalhão de artilharia, anspçada Manoel Sabino Leite Gojuiba, do 5º regimento da dita arma, cabos de esquadra Manoel Bernardo de Jesus, do 28º batalhão de infantaria, sendo este de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900, Agostinho Antusa Carneiro da Fontoura e anspçada Antonio Carneiro Pinto, do 20º desta arma, o paisano: Adolpho Nery da Silva, Antonio Augusto Gomes de Almeida, Heitor Simões de Assis, Joaquim Bento Ferreira de Oliveira, Luiz Moraes Niemeyer, Manoel Agrippino da Cunha, Mario Leon Barbosa de Lacaille, Miguel Perlingeiro

Netto, Mizaél Vieira da Cunha, Raul Diogo Leite da Silva, Rodrigo Martins de Salles, Rufino Sudré Peganha Junior e Victor Teixeira Pinto.—Fizeram-se as devidas communicações.

Declarando:

Que é nomeado subalterno da 2ª companhia do Asylo dos Invalidos da Patria, o tenente honorario do exercito José Estanisláo Barbosa da Silva;

Que, estando verificado que foi recolhido ao Hospício Nacional de Alienados em 9 de setembro ultimo o musico do 2º batalhão de infantaria Ormino Fernandes Peixoto de quem trata o commandante do mesmo batalhão em officio n. 675, de 21 do mez proximo passado, deverá ficar sem effeito a exclusão desse musico do estado effectivo daquelle corpo, realizada em 16 do mesmo mez, sendo elle transferido para o Asylo dos Invalidos da Patria;

Que não poderão ser attendidas reclamações identicas á do soldado José Pedro Francisco de Souza, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, relativa ao pedido de pagamento da etapa vencida por uma sua filha e não recebida por falta do esclarecimentos sobre o nome e idade desta, visto que, sendo a etapa para as mulheres, viúvas e filhas das praças asyladas um socorro caritativo que a nação lhes concede, desde que deixa de ser abonado no devido tempo, não deve constituir um onus para os cofres publicos.

Mandando servir:

No 2º batalhão de artilharia, attenta a falta de subalternos que ha nesse corpo, os alferes José Pinto da Silva e Juvencio Zacharias Marques, este do 19º e aquelle do 8º de infantaria;

No 28º batalhão de infantaria, por mais 60 dias, o tenente do 20º Tiburcio Ferreira de Souza, attento o estado de saude de sua mulher.

*Dia 6*

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados remetendo, em satisfação ao seu pedido, a informação prestada pela Repartição do Estado Maior do Exercito sobre o requerimento em que o cabo de esquadra reformado do exercito Galdino Francisco dos Santos solicita uma pensão.

— Ao Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja distribuído á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre o credito da quantia de 83.000\$ para despesas com o § 15 —Material, consignações ns. 17 e 27—do actual exercicio.—Fizeram-se as devidas communicações.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 160\$, a Alfredo Estacio de Faria (aviso n. 869);

De 150\$, a D. Zulmira Candida Gravato Leite (aviso n. 870);

De 1:149\$750, sendo: ao ex-forriell Joaquim José Maia 220\$910; aos ex-soldados Guilherme Antonio da Silva 190\$800; Manoel Caetano dos Santos 34\$500; e Amaro Gomes 220\$600; aos ex-cabos de esquadra Leonidas Octaviano da Cunha Pinheiro 120\$980; e Francisco Frazão de Almeida 123\$460 e ao soldado Pedro Ribeiro 238\$500 (aviso n. 871); De 3:215\$550, sendo: a Granado & Comp., 1:450\$150; á Imprensa Nacional, 1:540\$500 e a Luiz Macedo 224\$900 (aviso n. 872).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para consultar com seu parecer, papeis em que o major do quadro especial do exercito Hypolito das Chagas Pereira, professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, pede que se conte em sua antiguidade de posto de capitão o periodo decorrido de 7 de janeiro de 1890 a 17 de março seguinte;

Para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papeis em que o to-tento-coronel commandante do 11º regimento de cavallaria Antonio Carlos Fernandes Loão pede que se lhe passe a patente respectiva, enviando-se a mesma á Alfandega da cidade do Rio Grande;

Para os fins convenientes, cópias dos decretos de 31 de outubro findo, reformando os capitães Liberato Augusto da Silva Ribeiro e João José de Castro e tornando sem effeito o de 3 de novembro de 1894, na parte relativa á promoção ao posto de alferes das praças commissionadas no dito posto, Maximino José de Oliveira, Francisco Marques da Silva e José Teixeira Mattos da Costa, visto ter-se verificado não existirem no exercito officiaes com aquelles nomes.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil:

Concedendo licença ao alferes do 22º batalhão de infantaria Raymundo Nonato de Campos, subalterno da 1ª companhia de alumnos, para, na época oportuna, prestar exames vagos das materias que constituem o 1º anno do curso especial, conforme pede;

Mandando trancar a matricula do alumno alferes do 9º batalhão de infantaria Celso Avelino de Moraes Sarmento.—Communicou-se ao Estado Maior do Exercito.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Para tratamento de saude, por seis mezes, ao tenente do 15º batalhão de infantaria addido ao 2º da mesma arma, Antonio Barroso Sobrinho;

Para, no anno de 1902, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vagas, satisfeitas as formalidades regulamentares, ás praças e aos paisanos seguintes: 1º sargento João Ignacio de Souza Valente, 2º sargento Graçiliano Osorio Ferreira Lessa e soldado Manoel José da Silva Soares, do 6º regimento de cavallaria; 2º sargento Hermano Augusto de Souza Lobo e cabos de esquadra Horacio José Teixeira e João Baptista Cavaleante Pimentel, do 25º batalhão de infantaria; sargento quartel-mestre Joaquim Evaristo do Carmo, do 31º, 2º sargento Oscar Alves Salgado, do 32º, cabos de esquadra Oscar Antunes Condesa, do 3º, o Nilo Marques da Cruz, do 6º, batalhões desta arma e paisanos Alberto da Silva Pereira, Aristoteles Cunha, Dario Silveira, Elgardo Autran Dourado, Eduardo Lima, Gabriel Campbell Osborne, Umberto Luna Ricci e Waldemiro Couto de Araujo, sendo o 1º, o 2º, o 6º e o 7º de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho de 1900.

Mandando:

Addicionar ao tempo de serviço do alferes do 14º regimento de cavallaria Manoel Rodrigues Pinto, o periodo decorrido de 1 de dezembro de 1890 a 23 de maio de 1891 em que serviu no 27º batalhão de infantaria, conforme pede;

Elogiar em ordem do dia da repartição a seu cargo o tenente-coronel de artilharia João Leocadio Pereira de Mello, director do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, pela solicitude e actividade que revelou nas providencias tomadas nos fornecimentos feitos ao 2º batalhão de engenharia, permitindo a este corpo, com a desejavel presteza, preparar-se para marchar, afim de realizar a construcção da Estrada de Ferro de Cacoqui a Inhauduby;

Servir por mais um mez, no 34º batalhão de infantaria, o 2º tenente do 4º de artilharia Pedro Manta;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 24º batalhão de infantaria João Gregorio de Macedo, julgado inca-

paz de continuar no serviço do exercito e em condições de não poder angariar os meios de subsistencia.

Transferindo:

Para o 1º batalhão de engenharia, o 2º tenente do 3º regimento de artilharia Manoel Theophilo da Costa Pinheiro;

Na arma de infantaria:

Para o 27º batalhão, o alferes do 40º Manoel da Gama Cabral;

Para o 28º batalhão o tenente do 20º Tiburcio Ferreira de Souza e para este batalhão, o tenente daquelle Joaquim Camara.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1901—N.2.352

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Em solução á consulta feita pelo commandante do 28º batalhão de infantaria no officio que dirigiu ao do 4º districto militar em 13 de agosto ultimo, sob n. 1.221 e que acompanhou o deste commando n.1.042, de 5 de setembro seguinte, vos declaro, para os fins convenientes, que as praças daquelle batalhão João Serapião Quintino, Francisco Paulino de Souza, Alberto Pelosi e Joaquim Francisco da Costa, e bem assim quoesquer outras praças nas condições destas, deverão servir pelo tempo por que se alistaram, visto estarem em condições identicas ás do 2º sargento do 2º regimento de artilharia Ernesto Carlos Schmidt, a quem por aviso n. 1.765, de 2 de agosto citado, se mandou manter o tempo pelo qual se alistou, sendo que a resolução publicada na ordem do dia n. 117, de 5 de fevereiro deste anno, não é invalidada pelo disposto no final daquelle aviso, devendo a doutrina deste ser sómente applicavel ás praças que houverem sido sentenciadas pelo Codigo Penal da Armada, ampliado ao Exercito, persistindo para as condemnadas pelas Ordenanças d. 1805 a obrigação de servirem por seis annos como voluntarios romissos, na conformidade do disposto no aviso de 18 de setembro de 1895.

Saúde e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mullet.

*Requerimentos despachados*

Tenente Virgilio Laudelino de Noronha, pedindo que se averbe em seus assentamentos o facto de ter recebido o titulo de cirurgião-dentista na Faculdade de Medicina da Bahia.—Apresente o respectivo diploma.

Alferes José Estevam do Amazonas Ferraz, requerendo licença para vir a esta Capital, afim de submitter-se a uma operação cirurgica.—Indeferido, em vista do parecer da junta medica que o inspeccionou.

Alferes-alumno Nestor Sezefredo dos Passos, solicitando ser confirmado no posto de alferes.—Indeferido, em vista da lei n. 533, de 1898.

Sargento Oscar Vergara, pedindo licença para tratar de negocios de seu interesse no Estado de S. Paulo.—Indeferido.

Francisco Gonçalves de Assis, ex-praça do exercito, requerendo ser incluído no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

RECTIFICAÇÃO

E' Fêlippe José Corrêa de Mello e não Felippe Corrêa de Mello, como foi publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, o major promovido ao posto de tenente-coronel no corpo de estado-maior de 2ª classe por decreto de 8 deste mez.

# Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 13 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 1:643\$, férias do pessoal empregado em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de outubro ultimo (aviso n. 2.937) ;

De 1:430\$, idem idem no serviço de fiscalização de hydrometros, a cargo da mesma, em outubro ultimo (aviso n. 2.938);

De 50\$, folha do sorvente do observatorio, de outubro ultimo (aviso n. 2.939) :

De 2:769\$160, idem do pessoal operario do Jardim Botânico, em outubro ultimo (aviso n. 2.940) ;

De 2:840\$, fêria do pessoal empregado no serviço de esgoto de aguas pluvias, em outubro ultimo (aviso n. 2.941) ;

De 6:477\$166, idem idem no serviço de canalizações longinquoas, em outubro ultimo (aviso n. 2.942) ;

De 499\$999, folha de vencimentos do conductor geral da Inspeção Geral de Obras Publicas Alceô Mario de Sá Froire, durante os mezes de maio a outubro ultimos (aviso n. 2.943) ;

De 452\$750, fêria do pessoal empregado em serviços urgentes, executados além das horas regimentaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo (aviso n. 2.944).

## Directoria Geral da Industria

Por portaria de 12 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Eduardo W. Arthin, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, para sua invenção de—fabricação do fronhas para camas do vento ;

Por outra de 13, tambem do corrente, o por igual prazo, a João Baptista Corrêa, brasileiro, mecanico, residente nesta Capital, para sua invenção de—um aparelho denominado seccador mecanico—para seccar café em coco ou despolpado.

Expediente de 13 de novembro de 1901

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que não é mais necessario ao serviço deste ministerio o predio da rua Dr. Alberto Torres, em Capivary, e que em 1896 appareceu um comprador para elle.—Deu-se sciencia do exposto ao presidente da camara municipal daquela localidade.

— Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foi deferido o requerimento do amanuense João Ribeiro da Silva para consignar 90\$ mensaes á Cooperativa Militar do Brazil.

— Declarou-se ás Directorias Geraes dos Correios e Telegraphos que deve ser cumprido o aviso n. 21, de 26 de janeiro de 1900, acerca de accumulções de funcções de telegraphistas com as de agentes de Correio, devendo as directorias, de accordo, dar instrucções que julgarem precisas á boa execução daquella ordem ; podendo, outrossim, ser adoptada nos primeiros tempos, a concessão de um premio aos agentes que bem servirem, e a punição effectiva dos que servirem mal.

## Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1901

*Amazon Steam Navigation Company, Limited*, pedindo para que nos avisos para pagamento da subvenção mensal da mesma companhia seja declarado que, por ter satisfeito o pagamento do sello no acto do contracto, não está sujeita mais ao sello proporcional. — Deferido.

Companhia Lloyd Brasileiro. — Companhia na 1ª secção desta directoria geral.

Domingos Rebellon, pedindo que se passe por certidão quaes as annuidades em debito da patente n. 2.448, de 22 de dezembro de 1897. — Deferido.

## Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de novembro de 1901

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros, uma caixa, vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, contendo serras circulares para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foi isso communicado á directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil.

—Foram remettidos, para os effeitos legais, ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres, os documentos das tomadas de contas da linha principal e do ramal do Timbó, da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, concernentes ao 1º semestre deste anno.

—Consultou-se o Ministerio da Fazenda sobre a possibilidade de passar a Companhia da Estrada de Ferro D. Thereza Christina a entregar mensalmente á Mesa de Rendas Federaes, na cidade da Laguna, onde tem a sua sede, o imposto de transporte arrecadado nos seus trens, em vez de o fazer á Delegacia do Thesouro em Florianopolis, com despesas de frete e seguro, inaproveitaveis á União.

—Autorizou-se o chefe da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba a mandar abonar por «Eventuaes», da mesma commissão, durante o corrente exercicio, ao escripturario encarregado do pagamento do respectivo pessoal a differença entre a gratificação de 180\$, que actualmente percebe e a de 250\$, que lhe foi arbitrada, para quebras, por aviso n. 570, de 2 de março de 1899.

—Foram remettidos, para os fins convenientes, ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Conde d'Eu, referentes ao 1º semestre deste anno.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul Pantaleão Urbano de Assis Paniel, para tratar de sua saude.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

70ª SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Apuino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros, Pindahiba de Mattos, Ribeiro de Almeida, Americo Lobo e André Cavalcanti, por motivo justificado.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mosa.

### \* JULGAMENTOS

#### Habeas-corpus

N. 1.624 — Santa Catharina—Relator, o Sr. Hierminio do Espirito Santo; paciente, Antonio Elias.—Negou-se provimento ao recurso por se achar o paciente já pronunciado, unanimemente.

N. 1.625—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, José Joaquim.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da 15ª Pretoria, unanimemente.

#### Aggravo de petição

N. 417 —Capital Federal — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira ; aggravante, Balbino Ferreira & Comp. ; aggravados A. Bologner & Comp.—Não venceu a preliminar proposta pelo Sr. relator de incompetencia da justiça federal para conhecer da questão que versa sobre infracção de patente de invenção, contra os votos do mesmo senhor e dos Srs. João Pedro e Macedo Soares, negou-se provimento ao aggravo ; não tomaram delle conhecimento os Srs. Bernardino Ferreira e João Pedro, por não haver damno irreparavel no despacho de que se aggrava, e o Sr. Macedo Soares por não ser caso de aggravo, na forma da lei n. 221, de 1894.

#### Appellação civil

N. 738—Pará—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco ; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares ; appellante, a Fazenda Nacional ; appellados, Autran Rocha & Comp., successores de A. F. do Oliveira & Comp.—Foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. H. do Espirito Santo e João Pedro.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

### DISTRIBUIÇÕES

#### Appellações civeis

N. 744— S. Paulo — Appellante, Ricardo Irmão & Comp ; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 694 — Capital Federal— Appellante, a União Federal ; appellado, Antonio Schmid Pereira da Cunha.— Em substituição, ao Sr ministro João Pedro.

#### Appellação crime

N. 125— S. Paulo— Appellante, Guiseppe Forenelli ; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

#### Revisão crime

N. 639— Minas Geraes — Peticionario, José Francisco Ventura.—Ao Sr. ministro barão de Pereira Franco.

### PASSAGENS

#### Appellações civeis

Ns. 632 e 739—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 672— Ao Sr. André Cavalcanti.

Ns. 675 e 718— Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 735 —Ao Sr. Manoel Murtinho.

#### Revisões crimes

Ns. 442 e 495—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 475 e 601—Ao S. B. de Pereira Franco.

#### Homologação

N. 296—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

COM DIA

Appellações civeis

N. 666—Relator, o Sr. Americo Lobo.  
N. 686— Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

N. 711—Relator, o Sr. João Barbalho.

Recurso extraordinario

N. 256—Relator, o Sr. Americo Lobo.  
Iqyantou-se a sessão a 1 hora da tarde.—  
O secretario, *João Pedreira do Coultto Ferraz*.

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 13 de novembro de 1901

Appellação civil

N. 628—Appellantes, Brunner & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.—Não pôde deixar de ser confirmada a sentença appellada, por seus juridicos fundamentos, e ainda pelas razões de fl. 56, que inteiramente adopto. Deve, pois, o tribunal negar provimento á appellação e, confirmando a sentença, mandar que prosiga em seus termos a execução, pagas pelos appellantes as custas.

Recurso extraordinario

N. 264—Recorrentes, Francisco Hyppolito Garnier e outros, herdeiros de Baptiste Louis Garnier; recorrido, Fernando Alberto Fauchon, inventariante do espolio.—Parece fóra de questão, em face da expressa disposição do art. 61, n. 2º, da Constituição, que o presente caso é de recurso extraordinario.

De *meritis*, nada preciso dizer, pois não é interessada no pleito a Fazenda Federal.

NOTICIARIO

**Telegramma**—O Sr. director geral da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 7 do novembro de 1901—Esta alfandega arrecadou mez outubro findo seguinte renda: importação, ouro, 69:992\$350; papel, 322:515\$410; imposto pharros, ouro, 1:129\$000; addicionaes, 489\$233; interior, 45:312\$640; consumo, 19:706\$990; essa ronda se compõe 400\$, registro; 19:306\$990 taxas. Renda especial, 37:281\$002; renda especial compõe-se 2:285\$487; fundo resgaste, 34:906\$175; garantia deposito, 12:364\$719.

Total da renda 508:783\$944; tonelagem, 6.086. Igual mez anno findo arrecadou 445:622\$916; tonelagem, 7.220 —O inspector, *Argemiro Costa*.

**Pagadoria do Thesouro Federal** — Continuação do pagamento do montepio dos funcionarios publicos de todos os ministerios, praças de prot e férias.

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.832, de 4 do corrente, pagamento de 30:068\$150 á *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de navegação de Manáos, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Araguary e Negro, no mez de junho ultimo;

N. 2.882, de 8 do corrente, idem da quantia de 2:602\$999, da folha de vencimentos dos engenheiros e mais auxiliares da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativa ao mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.380, de 5 do corrente, pagamento de 648\$333, da folha, relativa ao mez de outubro ultimo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica;

N. 2.362, de 4 do corrente, idem de 1:043\$333, das folhas, relativas ao mez de outubro ultimo, dos auxiliares, do aluguel da casa para o porteiro, dos serventes e do que exerce as funções de correio do Arquivo Publico Nacional;

N. 2.350, de 30 de outubro, idem de 6:571\$726 a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, no mez de setembro ultimo;

N. 2.389, de 5 do corrente, idem de 25\$ ao porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, de despeza por elle feita, no mez de outubro ultimo, com o asseio do edificio onde funciona aquelle juizo;

N. 2.370, de 4 do corrente, idem de 924\$ a J. A. Costa, de trabalhos e fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de outubro ultimo;

N. 2.399, de 6 do corrente, idem de 106\$666 da folha dos guardas da visita da policia do porto, no mez de outubro ultimo;

N. 2.378, de 5 do corrente, idem de 1:237\$584, da folha dos serventes, relativa ao mez de outubro ultimo, da Escola Polytechnica;

N. 2.386, da mesma data, idem de 17\$400 á Imprensa Nacional, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, em outubro ultimo;

N. 2.387, da mesma data, idem de 50\$, da folha de gratificação para, quebras ao escripturario do Externato do Gymnasio Nacional, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 2.334, de 28 de outubro, idem de 5:894\$001 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados, em setembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 160, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 1 de agosto, credito de 763\$850 áquella delegacia, para pagamento da ajuda de custo dovida ao 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Alfredo Pinto do Araujo Corrêa;

N. 824, da Imprensa Nacional, de 7 do corrente, pagamento 90:189\$074 ao thesoureiro daquelle estabelecimento, para occorrer ás despezas com o respectivo pessoal, de férias relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 783, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de outubro, idem de 2:774\$872 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio;

N. 89, da Recebedoria, de 23 de outubro, idem de 350\$ a Francisco José Monteiro, de uma armação de vinhatico collocada naquelle repartição, em julho ultimo;

N. 191, da Estatistica Commercial, de 5 do corrente, idem de 550\$ a D. Senhorinha Thereza Gomes Brandão de Oliveira, do aluguel do predio onde funciona aquella repartição, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 819, da Imprensa Nacional, de 29 do outubro, idem de 200\$ a José da Silva Brandão, de material fornecido áquella repartição, no mez de setembro ultimo;

N. 442, do Tribunal de Contas, de 21 de outubro, idem de 58\$400 a Laemmert & Comp., de objectos fornecidos ao tribunal, em setembro ultimo.

—Requerimento da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 50\$ de fretes concedidos por conta deste ministerio.

—Em virtude da portaria do Sr. presidente do Tribunal de Contas, de 13 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao 2º escripturario do mesmo tribunal João José Dias da Rocha, para tratar de sua saúde.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Itanema*, para o Lazareto, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde o objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *India*, para Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Ragusa*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8, e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corby Castle*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Ville de S. Nicolas*, para o Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

—Esta Repartição fechar-se-ha no dia 15 á 1 hora da tarde.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Alemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de novembro o seguinte:

	NACIONALES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.013	805	1.818
Entraram.....	31	18	49
Sahiram.....	21	30	51
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	1.014	790	1.804

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 736 consultantes, para os quaes se aviaram 876 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de novembro de 1901 (terça-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					o	o	o	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	757.21	18.5	14.41	91.0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a....	757.22	18.5	14.50	91.0	ENE 2	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	
	9 a....	756.78	20.8	14.77	80.8	ENE 4	Incerto	—	..	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d....	755.83	23.5	15.93	73.9	NNE 4	Claro	—	KC.K.KN	9	—	—	1.4	1.85	—	
	3 p....	751.94	22.6	14.95	73.2	SSE 7	Muito bom	—	KC.CK.K.KN	9	—	—	—	—	—	
	6 p....	751.64	22.0	15.47	78.6	SSE 4	Bom	—	KC.SK.CK	7	—	—	—	—	—	
	9 p....	751.87	21.0	13.95	79.0	E 4	Bom	Nov. tenue baixo	KC	7	24.1	24.5	18.1	—	—	4.00
	1/2 n....	750.64	20.9	15.50	84.2	SSE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m de Greenwich (9<sup>h</sup> 07<sup>m</sup> a 1. m do Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	759.80	28.8	20.02	68.0	NE	4 Bom	Nev. tenue	..	3	—	31.4	25.0	—	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	761.30	27.5	20.42	74.7	ENE	5 Bom	Nev. tenue alto	..	6	—	25.2	21.1	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	760.99	18.0	13.81	90.0	NNW	5 Incerto	—	..	9	—	19.6	18.5	—	1.00	—
Rio Grande..	8 32 a.	757.30	19.4	13.56	81.0	ENE	2 Encoberto	Novociro alto	..	10	—	18.8	16.0	—	—	—

Occurencias

No Capital notou-se, ás 3<sup>h</sup> p., novociro tenue no quadrante de NW e ás 6<sup>h</sup> p. novociro tenue baixo ao WNW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 09' 52" NW

OBSERVAÇÕES A O. N. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup> 07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VIZINHA
Belém.....	Limp	Claro	—	E	Rafagem	—	Claro
R. Luiz.....	Quasi encoberto	Incerto	Novociro tenue baixo	E	Muito fraco	Poq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi encoberto	Sombrio	Novociro baixo	ENE	Fresco	—	Sombrio
Fortaleza....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Fraco	Poq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Poq. vagas	Variavel
Parnahyba.....	Encoberto	Bom	Novociro alto	S	Rafagem	—	Encoberto
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Novociro tenue	NE	Fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limp	Claro	—	NE	Regular	Tranquillo	Bom
Aracaju.....	Meio encoberto	Bom	Novociro tenue alto	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Novociro tenue	ENE	Fraco	Chão	Bom
Victoria.....	Quasi encoberto	Incort.	Chuveiros	SV	Fraco	—	Variavel
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Novociro tenue	SE	Aragem	—	Mao
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	—	SSW	Muito fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	—	NNW	Regular	—	Incerto
Rio Grande..	Encoberto	Encoberto	Novociro alto	ENE	Aragem	Vagas	Bom
Iaquim.....	Encoberto	Mao	Chuva	E	Fresco	—	Incerto

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa d**  
 observações feitas a 0 h.m de Greenwich na 2ª decada do mez de outubro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO : CAPITANIA DO PORTO EM FLORIANOPOLIS

Lat. approximada: 27° 35' 36" S						Long. approximada: 48° 34' 05" W Grw.						Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS				MAR
Horas locais	Dias		Secco	t-t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
8 h. 46 <sup>m</sup> a.	11	m/m 764.66	° 16.5	° 1.0	% 89.5	m/m 12.49	SW	2	o.nvt	N	10	—	23.61	Tempo encoberto. A's 10 h. p. houve relampagos e trovões no quadrante SE o cahiu chuva durante á noute.
	12	761.51	17.0	0.0	100.0	14.42	SW	2	m.ch. nv	N	10	—	29.61	Tempo máo. Durante odia cahiu chuva copiosa e ás 9 h. 30 m. p. houve relampagos e trovões nos quadrantes do NW e SW.
	13	759.49	19.0	0.0	100.0	16.35	NE	4	m.ch. nv	N	10	—	0.95	Tempo máo Durante todo o dia cahiu chuva e de manhã houve trovoadas no quadrante de SE.
	14	760.95	19.2	0.2	98.0	16.22	NW	3	o. nv	N	10	—	1.95	Tempo encoberto.
	15	766.46	18.0	0.2	98.0	15.02	S	3	e. nva	..	10	—	2.95	Tempo encoberto, tonde chovido durante á noute
	16	765.43	17.2	0.2	98.0	14.30	N	2	o	..	10	—	3.95	Tempo variavel.
	17	763.34	18.2	0.7	93.0	14.44	SE	4	b	C.KC.K	4	—	4.95	Tempo variavel.
	18	767.87	18.0	1.0	90.0	13.81	S	3	i	N.KN.KC	8	—	5.95	Tempo bom.
	19	768.49	18.0	1.5	85.0	13.07	NW	3	sm	K.KN.KC	6	—	6.95	Tempo bom.
	20	765.49	18.7	2.2	78.5	12.64	NNW	5	b	K.KN.KC	6	—	7.95	Tempo bom.
Médias...		764.37	17.98	0.70	93.00	14.28		3.1			8.4			

O observador, *Euclides Ignacio Domingues*, estacionario de 3ª classe.

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 11 de novembro de 1901.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.0	23.0	14.7	70	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			Das 10 h. da manhã á 1 h. da tarde vento forte de SE.
4 h. m....	55.7	22.5	17.6	87	2.5	SE	1.0	CK. KN			
7 h. m....	57.1	20.3	16.7	94	7.1	SE	1.0	KN. N			
10 h. m....	58.2	19.6	14.0	83	11.1	SE	1.0	N. str. N. nev.			
1 h. t....	58.9	19.1	15.2	92	2.7	SE	1.0	N. nev.			
4 h. t....	58.4	19.2	14.0	85	7.1	SSE	1.0	KN. nev.			
7 h. t....	58.5	18.2	13.6	84	6.6	SSE	1.0	KN. N			
10 h. m....	59.5	18.8	14.1	90	14.3	SSE	1.0	CK. KN			
Médios.....	57.79	20.10	14.99	85.6	6.4	—	1.0	—	—	—	

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 23° 9 minimo 7 h. manhã. 18° 3.—Ozone : 7 h. da manhã, 4; 7 h. da noute, 2.  
 Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m, 7.  
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.728; 7 h. da noute 1.920. Total em 24 horas, 2<sup>m</sup>, 684.  
 Horas de insolação (heliographo) 0 h. 0.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 12 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Observador	Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.5	18.4	14.2	90	1.0	NW	1.0	CK. KN.			
4 h. m....	757.3	18.5	14.1	89	1.0	NW	1.0	CK. KN.			
7 h. m....	757.5	18.8	13.8	85	1.0	NN E	1.0	CK. KN			
10 h. m....	756.3	21.6	13.5	70	2.6	E	0.9	CK. KN			
1 h. t....	754.0	25.7	15.3	63	1.0	NW	0.8	CK. K. KN			
4 h. t....	751.9	21.3	14.1	75	7.6	SE	0.9	CK. KN			
7 h. t....	751.7	21.5	15.0	78	3.7	SE	1.0	KN			
10 h. n....	751.6	20.9	14.6	79	0.0	—	1.0	KN			
Médios.....	754.85	20.84	14.33	78.6	3.2	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 26°.3; minimo, 7 h. manhã, 17°.5.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noute, 5. Evaporação em 24 horas. 2<sup>m</sup>/m.0. Chuva cahida: ás 7 da manhã, 0<sup>m</sup>/m.47. Total em 24 horas, 0<sup>m</sup>/m.47. Horas de insolação (heliographo) 4 h. 60. ou 3 h. 36 0 s.

**Obituario — Sepultaram-se no dia 10 de novembro 47 pessoas, fallecidas de:**

Accesso pernicioso.....	2
Posto bubonica.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	4
Outras causas.....	39

Nacionaes.....	47
Estrangeiros.....	34
	13

Do sexo masculino.....	47
Do sexo feminino.....	28
	19

Maiores de 12 annos.....	47
Menores de 12 annos.....	31
	16

Indigentes.....	47
	10

— No dia 11:

Accesso pernicioso.....	1
Posto bubonica.....	1
Febre amarella.....	1
Variola.....	8
Outras causas.....	39

Nacionaes.....	50
Estrangeiros.....	44
	6

Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	29
	21

Maiores de 12 annos.....	50
Menores de 12 annos.....	25
	25

Indigentes.....	50
	21

— No dia 12:

Posto bubonica.....	2
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	11
Outras causas.....	29

Nacionaes.....	45
Estrangeiros.....	38
	9

	45
--	----

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	16

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	16

	45
--	----

Indigentes.....	5
-----------------	---

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 3.233**

Borlido, Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 17 e 22, veem apresentar a essa DD. Junta Commercial a marca acima estampada a qual consiste em um desenho circular duplo, sendo um circulo dentro do outro, tendo ao alto no espaço formado entre ambos as palavras *Portland-Cement* por baixo, ainda no mesmo espaço a palavra *Belgique* separada por um arabesco de cada lado, ao centro, dentro do circulo menor, está estampado o desenho de um sino circulado nos quatro espaços pelas palavras *Bell—Brand—Trade-mark*. O referido desenho de um sino e a palavra *Bell* que constitue o caracteristico principal da marca, servirão para distinguir uma qualidade especial de cimento de manufactura e procedencia estrangeira que os supplicantes pretendem importar para o seu commercio, e para o qual pedem o registro que garanta o seu direito de propriedade, na forma da lei, e será impresso em fundo azul e em quizesper dimensões, para servirem como rotulos e etiquetas nos volumes contendo cimento e papeis commerciaes dos supplicantes.— Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1901.— *Borlido, Moniz & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de setembro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.233, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901. — Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.239**

Borlido, Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 17 e 22, veem apresentar a essa DD. Junta Commercial a marca acima estampada, que consiste em um traço circular, tendo dentro do circulo um agrupamento de rolos de correias, dispostos em diferentes posições, estando gravadas em um desses rolos as seguintes palavras:—*Patent—Original—Balata—Gutta Percha & Canoas—Belting*— ainda dentro do circulo, por cima e por baixo do agrupamento de rolos de correias, vê-se as seguintes palavras:—*Trade-mark New Era*. Os supplicantes adoptaram a mencionada marca, da qual o seu principal caracteristico é a palavra—*Balata*—para distinguir uma qualidade de correia de manufactura estrangeira, para machinas, que importam para seu commercio e que será gravada nos proprios rolos de correias, em rotulos ou nos envolveros da mesma, impressos em qualquer cor e com qualquer dimensão, podendo para ella o necessario registro, na forma da lei, para garantia de seu direito a referida marca e nome de *Balata*, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1901.—*Borlido, Moniz & Comp.*

Registrada sob n. 3.239, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.242**

M. M. Rapozo, negociante estabelecido nesta praça com commercio de perfumarias vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir o sabão *Brazil* do seu commercio e formula do Dr. Franklin de Lima a qual consiste no seguinte. Um pequeno rotulo de forma rectangular, fundo roxo e guarnecido por um filete vermelho que toma a forma curvilinea na parte superior, sobre um circulo de fundo branco ornamentado de linhas e bordaduras de arabescos ve-se um boija-flôr pousado em galho com flôres, marca esta já registrada com os dizeres em curva: *Boija-Flôr—Marca registrada*. No alto lê-se a inscripção, *Sabão Brazil*, e abaixo do emblema lê-se o seguinte: *Formula do Dr. Franklin de Lima* —O melhor especifico para queimaduras, sar-

das, empingens, dores rheumaticas, d'arthros escomosos etc. etc. e entre linha de arabescos : *Maravilhoso para toilette e banhos—Rio de Janeiro.* A referida marca será usada pelo supplicante nas caixas e demais envoltorios que contiver o referido sabão, podendo assim variar em côres e dimensões afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada a uma estampilha de 800 réis inutilizada da seguinte forma. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1901.—*M. M. Rapozo.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 2 de outubro de 1901. O secretario—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.242 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1901. O secretario—*Cesar de Oliveira.* Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**N. 3.244**

*M. M. Rapozo*, negociante estabelecido nesta praça com commercio de perfumarias, á praça Tirvalentes n. vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir as perfumarias de seu commercio a qual consiste no seguinte. Um rotulo de forma rectangular guarnecido por um filete vermelho de grossa bordadura de arabescos formado por linhas finissimas systematicas. Uma facha aberta e fluctuando, subindo da esquerda para a direita lê-se *Pomada Iris* — tendo ainda a esquerda a marca *beija-flor* já reintrada e na parte inferior os dizeres — *Excellente preparação para amaciar o cabello, desenvolver o seu crescimento e dar-lhe o brilho.*— *Rio de Janeiro.* A palavra *Iris* será usada pelo supplicante nas pomadas, oleos, extractos, pós de arroz, sabonetes e brillantina, podendo variar de côres e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis inutilizada da seguinte forma. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1901.—*M. M. Rapozo.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 30 de agosto de 1901.— O secretario *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.241 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas.— Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1901.— O secretario *Cesar de Oliveira.* Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 4 a 12 de novembro de 1901....	1.872:309\$285
Idem do dia 13 :	
Em papel.....	161:855\$332
Em ouro.....	45:958\$963
	207:815\$295
	2.080:124\$580
Em igual periodo de 1900...	2.068:469\$285

**RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada de 1 a 12 de novembro de 1901.....	905:708\$241
Idem idem no dia 13.....	150:278\$308
	1.055:934\$549
Em igual periodo de 1900...	870.634\$222

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 13 de novembro de 1901.....	29.571\$734
De 1 a 13.....	481:183\$134
Em igual periodo do anno passado.....	241:091\$867

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções :

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã ;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos ;

3ª, cada volume do bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá ;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Goral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.*

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**

**Concurrencia**

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que, até o dia 30 do novembro corrente, serão recebidas nesta directoria propostas

para o fornecimento, durante o primeiro semestre vindouro, dos seguintes artigos:

**Generos alimenticios de 1ª qualidade**

(Preço por litro)

Aguardante de canna, azeite doce, leite fresco, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior e vinagre.

(Preço por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso, arroz, aletria, bacalhão, banha, batatas, biscoitos, bolachas, café em grão e moído, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubi, feijão preto e de côres, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matto, massa de tomates, marmelada nacional, pão fresco, pimenta da India, queijo de Minas, rosas, sal, sagú, toucinho, tapioca, araruta, banha americana para pharmacia, manteiga Demany ou Bretel.

**Carne fresca**

Carne fresca do vacca, de porco e de carneiro (preço por kilogramma, fixo e movel).

**Forragens**

(Preço por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubi grosso.

**Objectos de expediente**

Conforme a relação e as amostras existentes na directoria.

**Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, utensis, vasilhame e materiai cirurgico**

De accordo com as listas impressas, que serão entregues desde já pela directoria aos pretendentes.

**Generos e artigos diversos**

(Preços conforme a indicação)

Alcool ordinario, litro: azeite de cebo, litro; alhos, rastea; azeitonas, lata 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, rastea; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; goléa nacional, vidro; kerozene, caixa; lenha, talha; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; polvilho nacional, kilos; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijollo de ariar, duzia; farinha de trigo, barrica; leite condensado, lata; ovos, duzia; esteiras, uma; sabão virgem, kilogramma; velas, pacote de moio kilogramma; carvão de pedra de New Castle e de Cardiff, tonelada; frangos e galinhas; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, que serão feitas a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

De cada fornecimento será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um só contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do respectivo contracto, conforme o respectivo valor.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 30 de novembro.

Directoria Geral de Contabilidade, 9 de novembro de 1901.—O director geral da Contabilidade, *José Carlos de Sousa Bordini.*

**Internato do Gymnasio Nacional**

**CONCURSO DE MATHEMATICA**

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario faço publico que fica aberta, desta data até o dia 8 do fovereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedatico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão acrescentar quaisquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 8 de novembro do 1901.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

**Thesouro Federal**

**CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA**

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que serão chamados hoje, 14 do corrente, á prova oral de inglez, os seguintes candidatos:

- Euclides de Oliveira Aguiar.
- Augusto Henriques Corrêa de Sá.
- Francisco Ignacio Mallot de Mendonça.
- Afonso Monteiro de Barros.
- Alfredo Brito.
- Agnello Franklin da Costa.
- Alvaro Augusto Moreira.
- Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.
- Francisco Bustamante.
- Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Sala da commissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 14 do novembro de 1901.—o secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Rio*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1901.—Manifesto n. 729.

Trapiche Federal—Pollery; 5 saccos sem numero, com falta.

JJGC: 10 caixas idem, repregadas.  
TBC: 2 ditas idem, idem.  
CS: 3 ditas idem, idem.

Vapor brasileiro *Porto Alegre*, procedente de Montevidé, entrado em 9 de novembro de 1901.—Manifesto n. 733.

Armazem n. 6 — Companhia Matte Larangeira: 2 saccos sem numero, avariados.

Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 11 de novembro de 1901.—Manifesto n. 754.

Armazem da Bagagem—Carlos Lor Aines: 3 caixas sem numero, repregadas.

PM: 1 dita idem, idem.  
Sm.: 1 dita idem, idem.

MM: 1 dita idem, idem.  
Sem marca: 1 mala idem, idem.  
Vapor allemão *Ragusa*, procedente de Nova-York, entrado em 9 de novembro de 1901.—Manifesto n. 753.  
Armazem n. 1—C: 10 caixas sem numero, avariadas.  
Idem: 4 ditas idem, idem.  
CFC: 2 amarrados ns. 1, 2 e 3, repregadas.  
CG&C: 1 caixa n. 107, idem.  
Drogaria Berrini: 2 amarrados ns. 151 e 154, avariados.  
Z: 2 caixas ns. 1 e 3; repregadas e avariadas.  
GCC: 2 ditas ns. 425 e 140, repregadas.  
Idem: 1 dita n. 427, idem.  
Armazem n. 1—HS: 6 caixas ns. 1, 4, 5, 7, 8 e 10, avariadas.  
Idem: 3 ditas ns. 2, 3 e 6, idem.  
HCM: 1 dita n. 2.930, idem.  
JIC: 1 dita n. 20, idem.  
Norton Megaw: 1 dita n. 2, repregada.  
Idem: 1 dita sem numero, idem.  
Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de novembro do 1901.—Manifesto n. 747.  
Armazem n. 8 — Brazil: 4 barricas sem numero, avariadas.  
VCC: 1 caixa n. 2.438, idem.  
GA: 1 dita n. 624, idem.  
Idem: 1 dita n. 618, idem.  
ABC: 1 dita n. 1.698, idem.  
Dia: 6 amarrados sem numero, idem.  
MBS: 1 caixa n. 23, idem.  
Idem: 1 dita n. 20, idem.  
CM—S: 11 barris sem numero, vasando idem.  
30: 1 caixa n. 74, repregada.  
CSC—DU: 1 dita n. 62, avariada.  
AAC: 1 barrica n. 1.745, repregada.  
L—F—65: 1 caixa n. 247, idem.  
Despacho sobre agua — JMM: 1 dita n. 2.323, idem.  
ME—M: 4 ditas sem numero, idem.  
GAA: 2 ditas idem, idem.  
JDC: 1 dita n. 9, avariada.  
Idem: 1 dita n. 13, idem.  
FSC—LS: 1 dita n. 2.038, avariada e repregada.  
Idem: 1 dita n. 75, idem.  
DAB: 1 dita n. 5, idem.  
Vapor allemão *Wimberg*, procedente de Bremen, entrado em 4 de novembro de 1901.—Manifesto n. 737.  
Armazem n. 9—BF—C: 1 caixa n. 1.530, repregada.  
100—B: 1 dita n. 4.628, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.627, idem.  
CGC—PII: 1 dita n. 1.584, idem.  
GC: 1 dita n. 7.341, idem.  
HSC: 1 dita n. 4.653, idem.  
Idem: 1 dita n. 501, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.644, idem.  
Idem: 1 dita n. 500, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.307, idem.  
LC: 1 dita n. 6.922, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.923, idem.  
LGWF: 1 dita n. 1.660, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.661, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.662, idem.  
MT: 1 dita n. 12.323, idem.  
PC: 1 dita n. 4, idem.  
Idem: 1 dita n. 5, idem.  
Idem: 1 dita n. 6, idem.  
S: 1 dita n. 1.585, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.884, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.887, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.882, idem.  
Idem: 1 dita n. 8.881, idem.  
HSC: 1 dita n. 4.300, idem.  
IIZ: 1 dita n. 10.237, idem.  
ABC: 1 dita n. 27, idem.  
Armazem n. 9—ARC: 1 caixa n. 476, repregada e avariada.  
Idem: 1 dita n. 474, idem idem.  
C—A—C: 1 dita n. 253, idem.  
Idem: 1 dita n. 274, idem.

CMDE: 1 dita n. 691, idem.  
Idem: 1 dita n. 693, idem.  
Idem: 1 dita n. 695, idem.  
Idem: 1 dita n. 702, idem.  
Idem: 1 dita n. 694, idem.  
Idem: 1 dita n. 700, idem idem.  
Cysne: 1 dita n. 10.511, idem.  
CBIC: 1 dita n. 4.680, idem.  
E: 1 dita n. 5.911, idem idem.  
HSC: 1 dita n. 157, idem.  
Idem: 1 dita n. 155, idem.  
Idem: 1 dita n. 158, idem.  
Idem: 1 dita n. 156, idem.  
ML: 1 dita n. 5, idem.  
VC: 1 dita n. 1.623, idem.  
VV: 1 dita n. 671, idem.  
Idem: 1 dita n. 7.247, idem.  
Idem: 1 dita n. 672, idem.  
BC—R: 1 dita n. 215, idem.  
Vapor inglez *Flawmann*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de novembro do 1901.—Manifesto n. 750.  
Armazem n. 15 — PSC—HCC: 1 caixa n. 683, avariada.  
Idem: 1 dita n. 684, idem.  
RB: 1 dita n. 1.818, idem.  
AAC: 2 ditas ns. 509 e 510, idem.  
SM—R—W: 1 dita n. 4.501, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 4.505, idem idem.  
B: 1 dita n. 258, idem idem.  
BC—B: 1 dita n. 115, idem idem.  
GSA—D: 1 dita n. 993, repregada.  
E: 1 dita n. 7.160, idem idem.  
X—FBC: 1 dita n. 120, idem idem.  
H: 2 ditas ns. 2.777 e 2.957, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.953 e 2.876, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.775 e 2.871, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.873 e 2.952, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 2.954 e 2.776, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 2.872, idem idem.  
CABC: 2 ditas ns. 914 e 920, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 918, idem idem.  
PC—M: 2 ditas ns. 5.250 e 2.247, idem idem.  
Idem: 2 ditas ns. 5.248 e 5.246, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 5.245, idem idem.  
PSM: 1 dita n. 687, idem idem.  
LSC—HCC: 1 dita n. 2.133, idem idem.  
JJPB: 1 dita n. 3.223, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 3.251, idem idem.  
MMC: 1 dita n. 1.000, idem idem.  
RAM: 1 gigo n. 182, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 414, idem idem.  
Idem: 1 caixa n. 419, idem idem.  
H: 1 fardo n. 7.106, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 7.108, idem idem.  
Armazem n. 15—JPPB: 3 caixas sem numero, avariadas.  
Idem: 2 amarrados, idem, idem.  
Idem: 2 caixas, idem repregadas.  
Vapor idglez *Coleridge*, procedente de Nova York entrado em 8 de novembro de 1901—Manifesto n. 751.  
Armazem n. 14—Haia Rand: 2 caixas ns. 1—3, repregadas.  
Idem: 1 dita n. 2, idem.  
YR Camôas: 3 ditas ns. 154—153—158, idem.  
HBR: 1 dita n. 1, idem.  
M: 1 dita n. 1, idem.  
AMC: 1 dita n. 321, idem.  
CB: 1 dita n. 10, idem.  
CA: 1 dita n. 44, idem.  
FBC: 1 dita n. 9, idem.  
Idem: 1 dita n. 18, idem.  
FJO: 1 fardo n. 27, roto.  
RFC: 1 caixa n. 8, repregada.  
Idem: 1 dita n. 1, idem.  
KF—CR: 1 dita n. 10, idem.  
AMC: 1 dita n. 320, idem.  
ACK: 1 dita sem numero, idem.  
CTSL: 1 dita n. 1.839, idem.  
Idem: 1 dita n. 3.981, idem.  
CB: 2 ditas ns. 1 e 13, idem.  
CCC: 1 dita n. 28, idem.  
Idem: 1 dita n. 29, idem.  
Idem: 1 dita n. 33, idem.  
CJB—D: 1 dita n. 4.018, idem.

RAM : 1 dita n. 1, idem.  
 Armazem n. 14— FJC : 1 caixa n. 41, re-  
 progada.  
 Idem : 1 dita n. 43, idem.  
 Idem : 1 dita n. 44, idem.  
 JCC—H: 1 dita n. 8, idem.  
 KFC : 1 dita n. 27, idem.  
 HRB.: 4 dita n. 23, idem.  
 Idem : 1 dita n. 25, idem.  
 Cysne: 1 dita n. 115, idem.  
 JR Camões : 1 dita n. 152, idem.  
 Idem : 1 dita n. 156, idem.  
 OD—FM : 1 dita n. 558, idem.  
 RFM: 1 dita sem numero, reprogada e  
 avariada.  
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.  
 Idem : 2 ditas sem numero, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de no-  
 vembro de 1901.—Pelo inspector, *João Pei-  
 woto da Fonseca Guimarães*.

### Escola Naval

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO  
 DE PROFESSOR DA 1ª SECÇÃO DO CURSO DE  
 MACHINAS DA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante, director,  
 e em cumprimento do disposto no art. 1º do  
 anexo n. 2 ao regulamento que baixou com  
 o decreto n. 3.652 de 2 de maio de 1900,  
 abre-se nesta data, para encerrar-se no dia 3  
 de abril proximo vindouro, ás 2 horas da  
 tarde, a inscripção para o concurso ao logar  
 vago de professor da 1ª secção do curso de  
 machinas desta escola.

A secção em concurso comprehende: arith-  
 metica, algebra, geometria e trigonome-  
 tria.

As condições para a inscripção, que poderá  
 ser feita por procuração no caso de justo  
 impedimento do candidato, são as abaixo  
 transcriptas:

Art. 106. Para os logares vagos ou que  
 vagarem só poderão concorrer os officiaes da  
 armada ou outras pessoas que tenham o  
 respectivo curso da Escola Naval.

§ 1.º Para a 1ª secção só poderão concor-  
 rer os officiaes da armada.

Na occasião da inscripção poderão os can-  
 didatos apresentar quaesquer documentos  
 que julgarem convenientes, como titulos de  
 habilitação ou provas de serviços prestados  
 á sciencia e ao Estado.

Escola Naval, 8 de novembro de 1901.—  
*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

### Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra  
 capitão do porto, previno aos Srs. proprie-  
 tarios e arraes de embarcações movidas a  
 vapor, vela e a remos que fica terminante-  
 mente prohibido cruzarem a linha da es-  
 quadra na occasião de sua sahida e entrada  
 a 14 e 15 do corrente e durante o tempo em  
 que a mesma fizer evoluções no porto, até  
 fundear.

Os infraactores, além da multa a que ficam  
 sujeitos pelo não cumprimento deste edital,  
 não tem direito a reclamação por avarias  
 que possam ser occasionadas.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio  
 de Janeiro, 12 de novembro de 1901.—*José  
 A. Airoza*, secretario.

### Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta intendencia  
 receberá propostas no dia 16 do corrente,  
 até meio-dia, para o fornecimento dos artigos  
 abaixo declarados destinados ao provimento  
 dos depositos da mesma repartição, a saber:

Para fardamento de praças :

200 barbicachos de lã.

5 barbicachos para inferiores do es-  
 tado menor.

200 pares de cothurnos de couro de be-  
 zerro.

500 capotes de panno alvadio.

50 gorros para musicos de artilharia  
 de campanha.

50 gorros para musicos de cavallaria.  
 100 gorros para praças de artilharia de  
 campanha.

100 kepis para praças de engenharia.

100 kepis para praças de artilharia  
 de campanha,

100 kepis para praças de artilharia de  
 posição.

100 kepis para praças de cavallaria,

30 kepis para musicos de engenharia.

5.000 pares de luvas de algodão.

10.000 lenços de chita.

10.000 pares de meias de algodão.

200 pares de platinas do corrente.

Para hospitaes e enfermarias.

200 pares de chinellas do couro.

100 pares de meias de lã.

500 cobertores de lã encarnada.

Para fardamento da maruja :

50 bonets redondos para marinheiros.

100 lenços de seda.

Para forro de barracas :

10.400<sup>m</sup> de chita encorpada.

As propostas devem ser em duplicata e  
 fechadas, referindo-se a uma só especie de  
 artigo, comprehendendo-se como formando  
 especie cada um dos artigos acima expressos,  
 não sendo tomadas em consideração as que  
 não satisfizerem taes condições ; e deverão  
 declarar sujeitar-se o proponente á multa de  
 5 % da importância a que montarem os  
 artigos que lhe forem acceitos, e á perda da  
 caução que houverem feito, no caso de de-  
 ixar de comparecer para assignar o respectivo  
 contracto dentro do prazo que for notificado  
 pelo *Diario Official*, ex-vi do regulamento  
 vigente e do aviso do Ministerio da Guerra  
 de 5 do corrente.

Igualmente não serão acceitas as propostas  
 que pedirem prazo para a entrega dos arti-  
 gos a que se referirem.

Nesta secção serão dadas as informações  
 que forem pedidas.

Primeira secção da Intendencia Geral da  
 Guerra, 9 de novembro de 1901.— Tenente-  
 coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe de  
 secção.

### Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LUZES, CAL, PEDRAS E ARTIGOS  
 SEMELHANTES, CARVÃO DE PEDRA E COUROS  
 E ARTIGOS SEMELHANTES

A commissão de compras desta repartição  
 rocebe propostas no dia 20 do corrente, até  
 ás 12 horas da manhã, para o fornecimento  
 dos artigos acima mencionados durante o  
 1º semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar  
 esses fornecimentos queiram procurar os  
 respectivos impressos nesta secção, onde  
 préviamente devem apresentar suas habili-  
 tações de accordo com o regulamento e  
 mais ordens em vigor, bem assim o do-  
 cumento da caução de um 1:000\$, feita na  
 Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser  
 em duplicata, escriptas com tinta preta, sem  
 rasuras e assignadas pelos proprios propo-  
 nentes, os quaes deverão comparecer ou  
 fazerem-se representar legalmente na oc-  
 casião da sessão. Nas referidas propostas  
 deve ser feita a declaração de se sujeitarem  
 os proponentes á perda da caução no caso  
 de não assignarem o contracto e ao paga-  
 mento da multa de 5 % sobre o valor dos  
 artigos que deixarem de fornecer.

Primeira secção da Intendencia Geral da  
 Guerra, 13 de novembro de 1901.— Te-  
 nente-coronel *João Antonio de Carvalho*,  
 chefe da secção.

### Arsenal de Guerra da Capital

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro  
 que na proxima quinta-feira, 14 do corrente,  
 das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, distri-  
 buem-se costuras as senhoras matriculadas  
 da letra F.

Repartição de Costuras do Arsenal de  
 Guerra da Capital Federal, 12 de novembro de  
 1901.—Tenente *Jorge Cavalcanti*, encar-  
 regado.

### Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

VENDA DE POLVORA

No dia 21 do corrente, nesta fabrica, ás  
 11 horas da manhã, effectuar-se-ha a venda,  
 em hasta publica, de 500 kilos de polvora  
 negra fina.

Secretaria, 7 de novembro de 1901.—  
 1º tenente *A. L. Vanderley*, secretario in-  
 terino.

### Hospital Militar do Andarahy

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE  
 GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS  
 A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE  
 DE 1902

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente  
 do conselho economico deste hospital, faço  
 publico, que a 20 do corrente, ás 11 horas da  
 manhã, serão recebidas, no Hospital Militar  
 do Andarahy, propostas para o forneci-  
 mento, durante o 1º semestre de 1902, dos  
 generos alimenticios de primeira qualidade  
 e outros artigos abaixo especificados, os  
 quaes serão entregues neste estabelecimento  
 por conta dos fornecedores, a saber :

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape,  
 araruta, assucar refinado de 1ª qualidade,  
 banha americana em barril, batata inglesa,  
 biscoitos de araruta e outros, bolachinhas  
 americanas, chá verde da India e dito preto,  
 café em pó, carne de vacca, dita do carneiro,  
 goiabada de Campos, marmellada, manteiga  
 Demagny, Rio Claro e Santa Catharina,  
 macarrão, matto em folha, pão de 140 gram-  
 mas, temperos, chocolate, poixe fresco, sabão  
 commum, velas do composição marca Bra-  
 zileira, sal, geleá de marmellos e pão de  
 Loth torrado.

Em litro: leite de vacca, farinha de Magé  
 e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar  
 d'Além) e generoso.

Em unidade: gallinhas, ovos, bananas de  
 S. Thomé, laranjas, roscas, lenhas em achas  
 de tres kilos, vassouras grandes e pequenas,  
 tijolos de arcar e phosphoros marca Olho.

Lavagem e concerto de roupa, por peça,  
 sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, in-  
 dependente de ser matriculado, cumprindo,  
 porém, que os pretendentes se habilitem até  
 ao meio dia do dia 19 do corrente, na fórma  
 dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regula-  
 mento approva lo pelo decreto n. 2.213, de  
 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do  
 mesmo mez e anno, devendo os concurren-  
 tes receber até aquelle dia e hora na secre-  
 taria deste hospital (no Andarahy) as rela-  
 ções impressas dos generos e artigos neces-  
 sarios para as propostas, que deverão ser  
 em duplicata, sendo uma sellada e ambas  
 assignadas e apresentadas perante o conse-  
 lho, em envolvero fechado, no dia o hora  
 acima designados, pel s proprios ou por pre-  
 postos, deviamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contra-  
 ctos os concorrentes farão, antecipadamente,  
 uma caução de 5 % calculada sobre a impor-  
 tancia provavel dos generos a fornecer du-

rante o semestre, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, obrigando-se a fornecerem a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, dar-se-ão quaosquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência. (Vide *Journal do Commercio* nos dias 10, 15 e 20.

Hospital Militar do Andarahy, 9 de novembro de 1901.—O secretario, tenente José Lourenço Barcellos.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA ESTAÇÃO DO NORTE DESTINADO A BOTEQUIM**

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 21 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para arrendamento do local na estação do Norte destinado a botequim.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, vigorando, para os generos e bebidas á venda, os preços da lista já approvada, que se aelia, com as bases para o contracto, á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

Os concorrentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o flador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$000, préviamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1901.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA**

De ordem da directoria faço publico que a 1 hora do dia 16 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de 50.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade para consumo da Estrada no primeiro semestre do 1902.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade a contractar de carvão procedente das minas de Cardiff poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, do carvão desta ultima procedencia deverão fazer préviamente um deposito de duas toneladas do carvão que offerecem, não só para experiencia como para confronto no caso de contracto.

Os concorrentes deverão effectuar até a vespera do dia da concorrência, na thesauraria da Estrada, a caução de 5:000\$, que revertirá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, o proponente respectivo recusar-se a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envolveres fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e indicar a residencia do proponente; serão abertas na prosonça dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-á em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto são as seguintes:

1.ª

Obriga-se o contractante a fornecer carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff e dellas extrahido recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de nove decimos (0,9 %) por cento de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorico por gramma pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da Estrada ou por quem a mesma determinar.

A titulo de experiencia a directoria da Estrada reserva-se o direito de receber até dez mil toneladas de carvão americano, ficando comprehendida na totalidade contractada de 50.000 toneladas a quantidade referida até dez mil toneladas, que for julgada sufficiente para essa experiencia.

2.ª

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia, não revolar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

3.ª

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços não sendo admittido mais de cinco por cento (5%) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas e dez por cento (10%) de moinha.

Entende-se por moinha a parte ferroza que passa através de peneiras de 0<sup>m</sup>, 01 de abertura, inclinadas a 60<sup>o</sup> em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da Estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão moído e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

4.ª

Todo o carvão será entregue em terra na Estação Maritima da Gamboa ou dentro dos vagões da estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á media de doze mil toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de quinhentas toneladas diarias.

5.ª

Por cada tonelada ingleza de mil e quinze kilogrammas de carvão Cardiff entregue nas condições da clausula quarta, pagará a Estrada o preço de... por tonelada ingleza de carvão americano pagará a estrada o preço do...

Estes preços não incluem a importancia dos direitos de consumo, os quaes correrão por conta desta estrada, nem o expediente de dez por cento (10 %) de que trata o art. 500 da Consolidação das Leis das Alfandegas, visto como os despachos serão effectuados pela mesma estrada, vindo por isso os respectivos conhecimentos dos embarques em nome da mesma estrada ou á ordem.

6.ª

No caso de parede de oporarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas do ferro da Inglaterra.

7.ª

No caso de naufragios de navios com carregamentos de carvão, ou de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão de seu deposito, si o tiver, ou a adquirir no mercado os de melhor qualidade.

8.ª

Os pagamentos serão effectuados, pelos fornecimentos mensaes, no Thesouro Federal em cambiaes ou em moeda nacional ao cambio bancario do dia do cumpra-se da Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro Federal sobre a ordem do pagamento expedida pelo Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas.

9.ª

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena do mez de janeiro de 1902 e ficar concluido em 30 de junho do mesmo anno.

10.ª

A directoria da Estrada terá o direito de augmentar ou diminuir o fornecimento mensal até 20 %, contanto que disso dê aviso prévio de sessenta dias ao contractante.

11.ª

O contractante, para garantir a execução do presente contracto, deposita no Thesouro Federal a quantia de oitenta contos de réis (80:000\$) em dinheiro ou em aplices da divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo e, bem assim, sujeita os seus bens havidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto.

12.ª

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas poderá a directoria da Estrada multar o contractante de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

13.ª

A suspensão do fornecimento por mais de um mez e a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior darão direito á directoria da Estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula 11ª em favor dos cofres da Estrada, e no caso de insufficiencia dessa caução para resarcir prejuizos a Estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula 11ª.

14.ª

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula 11ª.

15.ª

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

16.ª

O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nas ordens dos pagamentos parcelados dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4º, n. 17, e 17, n. 8, do regulamento do sello que acompanhou o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

17.ª

A despeza proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação que for autorizada no orçamento de despeza para

o exercicio de 1902, para — Material — combustivel, lubrificantes, estopa e diversos — para a 4ª divisãõ no dito exercicio.

18.ª

Este contracto vigorará somente durante o anno financeiro de 1902.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1901. — O secretario, *Manoel Fernando Figueira*.

**EDITAES**

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA CIVIL**

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, e abatimento de 10%, para venda e arrematação da metade do predio da rua *Marcilio Dias n. 6*, nos autos do inventario do finado *Desiderio Rodrigues de Moraes*, que terá logar no dia 14 do corrente mez

O Dr. *Virgilio da Sá Pereira*, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital do praça, com o prazo de 10 dias virem que, por este meu juizo e cartorio de escrivão que este subscreevo correm e pndom uny autos de inventario do finado *Desiderio Rodrigues de Moraes*, de quem foi inventariante *Antonio da Cunha Pereira*, em virtude do que me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. *Sá Pereira*, juiz da Camara Civil — *Amelia Ferreira* e outros, no processo de extinção do usufructo por morte dos legatarios do usufructo instituido por *Desiderio Rodrigues de Moraes*, expõem que tendo ido á primeira praça a metade do predio da rua *Marcilio Dias n. 6*, antiga rua de Trás dos Quarteis, pelo preço de 2:000\$, não obteve licitante, requerem pois a V. Ex. se digno mandar expedir novos editaes para a segunda praça com o abatimento legal. E pedem deferimento. Rio, 4 de novembro de 1901. — *B. T. de Moraes Leite Velho*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 4 de novembro de 1901. — *Sá Pereira*. O predio foi assim avaliado: casa terrea á rua de Trás dos Quarteis n. 6, tem de frente 25 palmos, de fundos 69 e de quintal 10, este, murado, com poço de meiação, sua formação na frente, de pedra e cal, com tres portas de cantaria, servindo uma do janella, com caixilho, as paredes dos lados, do podra e cal, suas divisões de tijolo e estuque, dividida em duas salas, duas alcovas, sala de jantar, dous quartos, cosinha, tudo forrado (menos a cosinha) e assphaltado e asphaltado, com um sotão para o fundo, com tres janellas, dividido em sala, tres quartos e cosinha, o terreno fereiro lhe damos o valor de 4:000\$. Em virtude de cuja petição e seu despacho acima transcripto, vac á segunda praça deste juizo, com o abatimento de 10%, no dia 14 do corrente mez e anno, a metade do predio da rua *Marcilio Dias n. 6* pelo preço de sua avaliação, isto é, de 2:000\$ a metade e com o abatimento de 10% fica reduzido a 1:800\$, cuja praça terá logar ás 11 horas do dia referido, ás portas do predio da rua dos Invalidos n. 108, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. E pra que chegue ao conhecimento de todos interessados e não alleguem ignorancia mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do costume, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva cortidão para ser junta aos autos, e publicalos pela imprensa. Dado o passado nesta Capital Federal em 4 de novembro de 1901. Eu, *Vicente de Paula Bastos*, escrivão, subscreevi. — *Virgilio da Sá Pereira*.

**Comarca do Amparo**

Com o prazo de 90 dias

O Dr. *Antonio Baptista de Campos Pereira*, juiz do direito nesta comarca do Amparo, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que por parte de *Francisco Pires de Avila* me foi feita uma petição requerendo a divisãõ da fazenda «*Sertãozinho*», sita no bairro do mesmo nome, desta comarca e municipio do Amparo, sendo citados por todo o conteudo da mesma petição os condominos *Mauricio Mendes de Oliveira*, *José Mauricio de Oliveira*, *Antonio Bueno de Moraes* e *Benjamin Daniel de Araujo Monteiro*. No mesmo requerimento pedo o promovente que, para segurança dos direitos dos condominos incertos que porventura existam, se mande passar editaes de citação, com o prazo de 90 dias para, findo elles, comparecerem todos á primeira audiencia, afim de se louvarem com o supplicante em agrimensor, arbitadores e supplices que procedam á divisãõ do mencionado sitio «*Sertãozinho*» e se abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia, ficando outrosim citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução. E assim, attendendo ao allegado, mandei passar o presente com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos condominos incertos que porventura existam em tal fazenda, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo findo o dito prazo, para os fins acima expostos. As audiencias deste juizo teem logar todos os sabbados, ao meio-dia, na sala do edificio municipal desta cidade, e, quando seja esse dia feriado, no immediatamente anterior de seu pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Amparo, aos 7 de novembro de 1901. Eu, *Sebastião Dias Aranha*, escrivão-ajudante, o escrevi, e eu, *Antonio Candido de Camargo* subscreevi. — *Antonio Baptista de Campos Pereira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Sobre Londres.....	11 31/32	11 59/64
» Pariz.....	\$797	\$800
» Hamburgo.....	\$983	\$987
» Italia.....	—	\$742
» Portugal.....	—	333
» Nova York.....	—	4\$146
Soberanos.....	20\$466	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$280	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	600\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	662\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas...	780\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:0:00\$000	800\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	788\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	795\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	920\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	922\$000

Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	136\$000
Ditas idem idem de 1893, nom...	140\$000

**Bancos**

Banco Rural e Hypothecario, 50%.	14\$000
Dito idem idem, integr.....	45\$000
Dito da Republica do Brazil.....	34\$000
neiro.....	82\$000

**Companhias**

Comp. Melhoramentos no Brazil	9\$500
Dita S. Cristovão.....	78\$000

**Debentures**

Debs, Jardim Botânico.....	187\$000
----------------------------	----------

Capital Federal, 13 de novembro de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

*José Claudio da Silva*, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 23 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. *Antonio José de Castro Saldanha* e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a virom liquidar-as no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1901**

Algodão em rama, 1ª sorte, do sortão de Pernambuco, 8\$500 a 8\$700 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, de Campos, 265 réis por kilo.
Breu americano, Letra G, 20\$000 a 20\$500 por 280 libras.
Dito idem letra F, 19\$000 por 230 libras.
Café typo n. 6, 6\$127 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 5\$787 a 5\$855 idem.
Dito idem n. 8, 5\$311 a 5\$583 idem.
Dito idem n. 9, 5\$311 idem.
Farinha de trigo americana, marcas Castilla, Crystal e Nobless 22\$000 por barrica.
Farinha de trigo, nacional, marcas Primeira e ZZ, 24\$000 por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1901. — <i>João Baptista Delbique</i> , presidente.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Luz Stearica**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição sob numero dous mil setecentos e cincuenta e sete, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Luz Stearica, de 21 de outubro ultimo, com os documentos referentes ao augmento do capital da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de outubro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.